



Botucatu

Semanário Oficial

BOTUCATU, 23 DE MARÇO DE 2012 - ANO XXII - 1150

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Botucatu conta agora com duas empresas de ônibus

O sonho da população de Botucatu contar com duas empresas de ônibus começou a se tornar realidade no último domingo (18) com o funcionamento do novo sistema de transporte público coletivo e urbano do Município que agora é compartilhado pelas viações Stadtbust e Sant'Anna.

A Stadtbust opera o lote 1 [linha amarela], que atenderá as linhas dos bairros. Já Viação Sant'Anna, antiga Auto Ônibus Botucatu, que atende o lote 2 [linha azul], terá as linhas que abrangerão a Cohab, Unesp, Rodoviária, Rubião Júnior e Monte Mor.

A grande novidade que beneficiará diretamente a população botucatuense é que logo no começo dos serviços quase 100% da frota que estará em circulação será zero quilometro, direto da fábrica para as ruas da Cidade. O contrato assinado com ambas as empresas estipula que a idade da frota em operação no Município seja de no máximo dez anos.

GPS e suporte para bicicletas

Todos os coletivos possuem sistema GPS, para o monitoramento do sistema de transporte. Assim, possíveis atrasos, quebra de veículo ou mudança na rota da linha poderão ser fiscalizadas em tempo real pela Semutran. Os veículos das duas empresas também são adaptados e acessíveis com elevador e espaço exclusivo a deficientes físicos, idosos e inclusive pessoas obesas.

A Stadtbust ainda traz uma novidade para Botucatu. A princípio, como forma de teste, dois ônibus terão suporte para bicicletas, o que possibilita a integração do sistema de transporte na Cidade. "Por exemplo, o cidadão pode ir trabalhar de ônibus e levar sua bicicleta e voltar para casa pedalando, isso gera uma liberdade de opções de transporte", comenta o diretor da Stadtbust, Gerson Toletti.

Muitos dos investimentos que abastecerão o sistema de transporte público sairão do Fundo de Apoio

ao Transporte Coletivo [FATC] que deverá receber uma receita média entre R\$ 60 a R\$ 70 mil mensais, provenientes do percentual estabelecido na concessão de cada empresa. Os recursos captados pelas outorgas serão geridos por uma Comissão Municipal. Ela irá participar da gestão e fiscalização do sistema de transporte público de Botucatu, que recebe diariamente cerca de 27 mil passageiros.

Treinamento –As empresas também têm intensificado treinamentos junto aos motoristas e cobradores. Como transportar pessoas idosas e com deficiências, direção defensiva, cuidados em relação a velocidade e como atender a população da melhor forma possível são alguns dos temas abordados.

Luis Fernando Marques, motorista há dois anos, afirma que esses treinamentos são muito importantes no trabalho dia a dia junto da população. "Aprendemos como lidar com o público e saber agradar a todos, não esquecendo que devemos tratar as pessoas como gostaríamos que nós fôssemos tratados", diz o motorista.

Integração - Mesmo com a operação das duas empresas o valor do vale transporte de Botucatu permanecerá R\$ 2,35. O cidadão que possui o cartão também poderá realizar a integração temporal de uma empresa para outra ou na mesma empresa, sem pagar a segunda tarifa.

O cartão poderá ser adquirido na Central de Atendimento do Consócio do Transporte Coletivo de Botucatu (CTCB), localizada na Rua Curuzu, nº615, no Centro. Outras informações pelo telefone 3815-3243.

Serviço

Semutran

Telefone: 156 / 3813-3515

Horário de atendimento: segunda à sexta-feira das 7 horas às 11h30 e das 13 às 17 horas.

Site: semutran.botucatu.sp.gov.br



Sant'Anna faz a linha azul enquanto que a Stadtbust a amarela

Divisão de lotes e empresas operadoras

Empresa: STADTBUS (Lote1)

- 101 - Marajoara / Jd. Paraíso
- 102 - Jd. Brasil / V. Paulista
- 103 - Sesi / Jd. Brasil (Fatec)
- 104 - Sesi / Jd. Bandeirantes
- 105 - Sesi / V. Paulista
- 106 - Comerciais / V. Paulista
- 107 - Comerciais / Vital Brasil
- 108 - Santa Maria / Centro
- 109 - Cambui / Centro
- 110 - Jd. Itamaraty / Centro
- 111 - Jd. Continental / Centro
- 112 - Lageado / Centro
- 113 - Jd. Brasil / Centro
- 114 - Santa Elisa / Centro
- 115 - Santa Elisa / Centro - via Árvore Grande
- 116 - Pq. Serra Negra / Lageado
- 117 - Psiquiátrico / V. Aparecida
- 118 - Bairro / Duratex
- 119 - Boião / Paratodos
- 120 - Interbairros - Unesp - Reforço
- 121 - Interbairros / Boião / Sesi / V. Paulista
- 122 - Anhumas
- 123 - Monte Alegre
- 124 - ADEFIB

Empresa: SANT'ANNA (lote 2)

- 201 - Cohab / Jd. Paraíso
- 202 - Cohab / V. Maria
- 203 - Cohab / V. Aparecida
- 204 - Cohab / Jd. Brasil
- 205 - Cohab / V. Paulista
- 206 - Monte Mor / V. Assumpção
- 207 - Rodoviária / Duratex
- 208 - Rodoviária / Vitoriana
- 209 - Rubião Junior / Centro - via Pq. Cascatas
- 210 - Rubião Junior / Centro - via Café Tesouro - Paratodos
- 211 - Unesp / Circular - via Pq. Cascatas
- 212 - Unesp / Circular - via café Tesouro
- 213 - Unesp / Cohab I
- 214 - Unesp / Comerciais
- 215 - Unesp / Cohab II
- 216 - Unesp / Bairro Alto
- 217 - Unesp / Jd. Paraíso
- 218 - Recanto Azul / Centro - via Unesp
- 219 - Unesp / Jd. Aeroporto
- 220 - Unesp / Jd. Refloresta

Fundo Social inicia cursos de Ovos de Páscoa

O Fundo Social de Solidariedade (FSS) deu início no dia 14 ao ciclo de cursos de ovos de páscoa artesanais, que fazem parte do trabalho de qualificação desenvolvido na cozinha "Sabores da Gente". Esta é mais uma frente do projeto "Criadores Solidários", lançado em 2009 pelo FSS e que visa à inclusão social por meio do trabalho e da geração de renda.

As aulas de produção de ovos de páscoa possuem duração de quatro horas e um limite máximo de oito pessoas por turma. Elas

são ministradas na própria sede do FSS pela voluntária Marisa Araújo, que desenvolve atividades em oficinas próprias de culinária em geral.

Segundo a assistente social Isabel Cristina Giglioli de Oliveira, o objetivo do curso é oportunizar treinamento de curta duração para confecção de ovos e outros artigos de chocolate, como trufas e bombons, fomentando o trabalho autônomo. "A finalidade é promover às alunas uma geração de renda imediata, visto a pro-

ximidade do feriado da Páscoa. Além disso, elas poderão se apropriar do conhecimento produzindo ovos para consumo em família", explica.

O Fundo Social realizará durante todo o ano mais cursos na área de alimentos. Para fazer suas inscrições, os interessados devem procurar antecipadamente a sede do FSS, localizada na Rua General Telles, 1434, Centro, de segunda à sexta-feira, das 8 às 18 horas. Mais informações pelo telefone: 3813-8504.



Oficinas na área de alimentos estimulam a geração de renda

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0666 / 3882-7666 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1499
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro - (14) 3811-2900
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Clotfi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
(14) 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavadores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgílio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

ARE (Ambulatório Regional de Especialidades)
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-2610

Acesso SP "Centro"
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
(14) 3814-7541

Acesso SP "Rubião Júnior"
Rua João Calonegro, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
(14) 3813-0285

Ouvидoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Botucatu receberá mais de R\$ 6,5 milhões de investimentos pelo Mãos à Obra 2

Igor Medeiros/Secretaria de Comunicação



Avenida Rubens Rúbio da Rosa, no Santa Elisa, recebe galerias de águas pluviais

A Prefeitura de Botucatu lançou no último domingo (18) o "Mãos à Obra 2", continuidade do programa iniciado ano passado e que tem levado investimentos em urbanização e serviços de infraestrutura para todas as regiões da Cidade, principalmente às mais carentes.

Para este ano serão destinados mais de R\$ 6,5 milhões para a construção de três quilômetros de galerias de águas pluviais; dois mil metros quadrados de calçadas; mais de 750 metros lineares de canaletas de concreto; 115.770 metros quadrados de recape; e 100 mil metros quadrados de pavimentação nova.

Os recursos virão dos cofres municipais e de convênios assinados pela Prefeitura com os governos estadual e federal. A execução das obras acontecerá em várias frentes, utilizando mão de obra própria e terceirizada. Tais obras chegarão a bairros como Jardim Cristina, Jardim Brasil, Jardim Monte Mor, Jardim Peabiru, Parque Residencial 24 de Maio, Vila Antártica, Jardim Paraíso, Distrito de Rubião Júnior, entre muitos outros.

O Jardim Santa Elisa, na região Oeste, foi o bairro escolhido para a execução dos primeiros trabalhos. A Avenida Rubens Rúbio da Rosa, trecho entre as ruas Nicole Zaponi e 3, recebe 292 metros lineares de galerias com tubulações de 0,60 cm e 0,80 cm de diâmetro e pelo menos oito caixas de captação de água. Na sequência, a avenida receberá guias, sarjetas e pavimentação. Ao mesmo tempo, outra equipe trabalha na construção de guias e sarjetas ao longo da Rua Mil-

ton Aparecido de Oliveira que será pavimentada no trecho que envolve os cruzamentos com as ruas 4, 5 e 6.

Orçamento Participativo - Segundo a Secretaria Municipal de Obras, aquilo que estava planejado para o ano passado e não foi executado, vira prioridade para 2012, sem deixar de lado os novos serviços.

Fazem ainda parte do Mãos à Obra 2 os serviços apontados pela própria população através do Orçamento Participativo (OP). Depois de assembleias realizadas em 2011 em todas as regiões da Cidade, a Prefeitura reservou para este ano R\$ 5,7 milhões para obras que há tempos eram tidas como prioritárias, mas que se arrastavam sem sair do papel.

Pesquisa nacional coloca Botucatu entre as cidades com boa gestão dos recursos públicos

Depois de ser apontada como a mais segura entre as cidades com população acima de 100 mil habitantes no Estado de São Paulo e ser reconhecida pelo Ministério da Saúde como a cidade que oferece o oitavo melhor atendimento do SUS (Sistema Único de Saúde) no País e o terceiro entre os municípios paulistas, Botucatu volta a figurar com destaque em mais uma pesquisa importante.

A Federação das Indústrias do Estado do Rio (Firjan) acaba de divulgar um estudo inédito que avalia a qualidade de gestão fiscal nos 5.565 municípios brasileiros. O IFGF (Índice FIRJAN de Gestão Fiscal) leva em conta, exclusivamente, dados oficiais, declarados pelos próprios municípios à Secretaria do Tesouro Nacional.

O índice mede cinco itens: capacidade que o município tem de gerar receita (arrecadação); gastos com pessoal; capacidade de fazer investimentos; custo da dívida (o peso do pagamento de juros e amortizações); e uso de restos a pagar (a capacidade de pagar dí-

vidas do ano anterior).

O IFGF varia entre 0 e 1: quanto maior, melhor é a gestão fiscal do município. Cada município é classificado com conceitos A (Gestão de Excelência, acima de 0,8001 pontos), B (Boa Gestão, entre 0,6001 e 0,8), C (Gestão em Dificuldade, entre 0,4001 e 0,6) ou D (Gestão Crítica, inferiores a 0,4 pontos).

De modo geral, o levantamento traz um quadro bastante preocupante: a situação fiscal é difícil ou crítica para quase 65% dos municípios brasileiros, enquanto a excelência na gestão fiscal está restrita a 2% das cidades do país. E Botucatu foi classificada entre as cidades com boa gestão dos recursos públicos, com índice 0,7704, muito próximo da chamada "gestão de excelência".

O Município aparece na 43ª posição no Estado e entre os 200 melhores municípios do Brasil. No IFGF Liquidez recebeu 0,9733 pontos; no IFGF Custo da Dívida foram 0,9249 pontos; no IFGF Gasto com Pessoal 0,7993 pontos; no IFGF Investimentos 0,6671 pon-

tos e no IFGF Receita Própria 0,5732 pontos.

O desempenho dos municípios mostrou que as desigualdades econômicas e sociais brasileiras se estendem à gestão fiscal. As regiões Sul e Sudeste dominaram o topo do ranking nacional: concentraram 79,8% dos 500 melhores resultados e apareceram em 81 das 100 primeiras colocações. Já na parte inferior do ranking, observou-se maciça presença de municípios do Norte e, principalmente, do Nordeste: 81,4% dos 500 piores resultados, com 93 municípios entre os 100 desempenhos mais baixos do IFGF.

O quadro paulista caracterizou-se por orçamentos pouco comprometidos com a folha de pagamento, boa administração dos restos a pagar e bom nível de investimentos. As médias dos municípios do estado no IFGF Gastos com Pessoal (0,6301), no IFGF Liquidez (0,6271) e no IFGF Investimentos (0,6576), todas em nível bom e acima do resultado do Brasil, confirmam o cenário positivo, do qual Botucatu faz parte.

Abertas as inscrições para a 2ª Olimpíada dos Servidores Públicos Municipais de Botucatu

Já estão abertas as inscrições para a segunda Olimpíada dos Servidores Públicos Municipais que têm como finalidade estimular a prática esportiva e promover o conglomeramento entre todos os funcionários da Prefeitura.

A competição será realizada de 21 de abril a 5 de junho e contará com as disputas nas categorias masculinas e femininas nas seguin-

tes modalidades: atletismo, basquete, bocha, futsal, natação, pesca, sinuca, tênis de mesa, tênis de campo, voleibol, tiro ao alvo e truco. Cada modalidade terá uma sede preferencial onde serão realizados os jogos ou as provas. Os locais serão previamente divulgados pela organização do evento.

Somente os servidores municipais e comissionados poderão participar da competi-

ção. Os interessados podem retirar suas fichas de inscrições e regulamentos na própria secretaria/seção onde trabalham. Elas devem ser feitas até o dia 30 de março.

Serviço:

Outras informações sobre a competição podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer pelos telefones (14) 3882-6261 ou 3882-8100

Botucatu contará com Colégio da Embraer a partir de 2013

Botucatu passará a contar a partir do próximo ano com um novo colégio, que será voltado a formação de jovens do Ensino Médio. A construção será viabilizada pelo Instituto Embraer de Educação e Pesquisa, que mantém desde 2002 uma escola nos mesmos moldes em São José dos Campos, no qual foi eleita uma das cinco melhores do Estado de São Paulo, segundo o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2010.

Na manhã do último dia 15, coincidentemente Dia da Escola, foi formalizada pela Prefeitura de Botucatu a doação da área para as obras da unidade educacional, que é referência na preparação de jovens da rede pública que almejam ingressar no Ensino Superior.

Em setembro de 2011, o governador do Estado, Geraldo Alckmin, enviou para apreciação dos deputados do projeto de lei nº 930/2011 que autorizava a Fazenda a doar ao Município o referido terreno, remanescente da instalação do Hospital Cantídio de Moura Campos, ocorrida na década de 1960.

Após entendimentos entre a Prefeitura e a Embraer, o local foi apontado como o mais apropriado para abrigar a construção do novo colégio na Cidade. Em regime de urgência, a matéria foi aprovada pelos deputados e publicada no Diário Oficial no dia 19 de outubro de 2011.

Depois disso, a Prefeitura elaborou projeto de lei, já aprovado pela Câmara Municipal, autorizando a doação da área para que a Embraer viabilizasse a construção do colégio destinado a atender alunos do Ensino Médio no Município.

A escritura, assinada pelo pre-

feito de Botucatu e diretor da Unidade Botucatu da Embraer, engenheiro Alexandre Solis, prevê a doação de uma área de 205.333,26 metros quadrados, localizado entre a unidade da Embraer e o Hospital Cantídio de Moura Campos (Avenida Alcides Cagliari), onde será construída a nova escola que ocupará um espaço de 15 mil metros quadrados e terá 3,6 mil metros de área construída, dividida em andares. A previsão da Embraer é que as primeiras máquinas para o serviço de terraplanagem comecem a trabalhar no local a partir da próxima semana e que até o final do ano as obras sejam concluídas.

O investimento da multinacional no colégio de Botucatu é de aproximadamente R\$5 milhões. Ele contará com salas de aula, biblioteca e modernos laboratórios. A intenção é que o colégio possa atender, logo no próximo ano, 120 jovens podendo chegar a 360 alunos em três anos.

Ensino gratuito de qualidade - A jornada escolar diária será de 10 horas e todos os alunos receberão, gratuitamente, alimentação no local, uniforme, transporte e material didático. O processo seletivo para admissão será realizado anualmente, a partir do terceiro trimestre de 2012, por uma instituição independente.

Pedro Ferraz, diretor superintendente do Instituto Embraer, enalteceu o empenho da Prefeitura para viabilizar a construção do colégio, que já formou em dez anos pouco mais de 1,6 mil alunos. "Formamos em 2011 nossa oitava turma. Cem por cento de nossos alunos ingressam no Ensino Superior e 86% deles vão direto para universidades públicas, ou seja, ensino totalmente gratuito", reforça.



Colégio, um dos cinco melhores do Estado de São Paulo, selecionará alunos do ensino público

Alexandre Solis, diretor da Unidade Botucatu, afirma que a construção do colégio será mais um retomo à sociedade botucatuense, que há anos acolhe a empresa do ramo aeronáutico. "Não é uma escola para filhos de funcionários, é para todos que vêm do Ensino Público. Espero que um dia, esses alunos que forem se formar neste colégio, possam um dia voltar e serem funcionários da Embraer", comenta.

Colégio "Casimiro Montenegro Filho" - Em Botucatu, o Colégio Embraer se chamará "Casimiro Montenegro Filho", em homenagem a um dos idealizadores do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) e do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA). O Marechal Casimiro Montenegro Filho se destacou por sua visão dedicada aos resultados da educação na agregação de valor à sociedade, o que norteia também as ações do Instituto Embraer desde sua criação há mais de 10 anos.

A nova escola funcionará nos mesmos moldes do Colégio Embraer

— Juarez Wanderley, em São José dos Campos. O modelo educacional, desenvolvido e aperfeiçoado ao longo dos dez anos de atividade do primeiro Colégio Embraer, fundamenta-se em três objetivos: excelência acadêmica, orientação para o mundo do trabalho, e formação cultural, social e ambiental.

O Colégio Embraer Casimiro Montenegro Filho beneficiará alunos egressos da rede pública de Ensino Fundamental de Botucatu, e outras sete cidades da região: Anhembi, Areiópolis, Bofete, Itatinga, Pardinho, Pratânia e São Manuel.

Embraer em Botucatu - A Embraer atua em Botucatu desde 1980, quando incorporou as atividades da Indústria Aeronáutica Neiva. A unidade conta atualmente com cerca de 1.800 empregados e é responsável pela produção, comercialização e suporte do avião agrícola Ipanema, fabricação de peças e estruturas para jatos comerciais e executivos, e montagem da estrutura da fuselagem do Super Tucano, avião de treinamento avançado e ataque leve. Atualmente, ela é a empresa líder na fabricação de jatos comerciais de até 120 assentos e uma das maiores exportadoras brasileiras.



Capacitação do OP Jovem reúne 160 estudantes

No último sábado (17), o auditório da Escola Técnica "Dr. Domingos Minicucci Filho" (Industrial) ficou completamente tomado por cerca de 160 estudantes de 23 escolas de Ensino Médio do Município que recentemente foram eleitos delegados do Orçamento Participativo Jovem, mais uma ação inovadora da Prefeitura de Botucatu. O grupo passou por capacitação com a finalidade de obter subsídios para participar das discussões e deliberações do Orçamento Participativo (OP).

O jovem Felipe Augusto Andrini de Camargo, estudante e delegado do Colégio Objetivo, discursou em nome dos colegas ressaltando a oportunidade que o OP Jovem oferece para que a juventude finalmente possa ajudar a decidir os destinos da Cidade.

O consultor Mauro Dias também abordou o tema protagonismo do Jovem na Sociedade e envolveu o público com uma palestra recheada de bom humor e números de mágica. À tarde, os delegados apresentaram as prioridades levantadas em cada escola, que serão conferidas de perto neste sábado (24), quando acontecerá a Caravana da Cidadania.

Também foi realizada a eleição de um representante de cada escola que será prefeito ou prefeita por

um dia. Mediante agendamento, os escolhidos terão a oportunidade de acompanhar o prefeito em suas atividades e com isso conhecer na prática as atribuições e a rotina do Poder Executivo.

Sobre o OP Jovem - Desde o final do ano passado, a Prefeitura de Botucatu tem organizado palestras com a participação de aproximadamente três mil alunos do Ensino Médio. O OP Jovem é um novo braço do tradicional OP, um trabalho de consulta e debate com a comunidade com a finalidade de ampliar a participação popular e tornar mais democrático o processo de decisão sobre os investimentos a serem realizados em Botucatu.

Para se ter ideia, para este ano foram reservados pela Prefeitura, através do OP, R\$ 5,7 milhões, valor recorde na história do Município, que serão investidos em obras avaliadas como prioritárias por cada região.

Já neste modelo voltado aos jovens, o Poder Público também busca estimular o exercício da cidadania. A Prefeitura irá disponibilizar R\$ 100 mil do seu orçamento, que serão divididos pelas escolas incluídas no projeto. Os jovens delegados escolhidos terão a missão de debater as necessidades de cada unidade educacional e, juntos, avaliarem as prioridades de cada uma.

Cras de Rubião Júnior forma 19 pessoas em cursos voltados a área da beleza

Na manhã da última da segunda-feira (19) foi realizada a cerimônia de entrega de certificados de conclusão dos cursos de "Cabeleireiro assistente" e "Corte de cabelo e coloração" oferecidos à comunidade pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) Oeste, com sede no Distrito de Rubião Júnior.

Na oportunidade, os diplomas foram entregues para 19 pessoas que concluíram os cursos. Todas as aulas aconteceram uma vez por semana na sede do Cras Oeste, num total de 160 horas.

O evento ocorreu na sede do Cras (Centro de Referência Especial de Assistência Social), localizado na Rua Silva Jardim, nº 395, no Centro, e contou com as presenças de autoridades públicas, do professor dos cursos, o cabeleireiro Rodrigo Biazotti, e participantes das atividades acompanhados de familiares.

A coordenadora do Cras Oeste, Priscila Marta Andrini ava-



Paula Narcizo foi uma das que receberam a qualificação, que poderá colocar em prática em seu salão, em Rubião Júnior

lia o curso de maneira muito positiva e destaca que além das pessoas da região de Rubião Júnior as atividades também tiveram participantes de outras localidades do Município. "Algumas pessoas fizeram uma complementação por-

que já haviam passado pelo primeiro curso que realizamos em 2011. E há também aquelas que abriram seu salão ou estão atendendo em casa podendo complementar a renda da família", comenta Andrini.

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 941

de 20 de março de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 010/2012)

“Institui gratificação aos integrantes da Corporação Musical ‘Dr. Damião Pinheiro Machado’”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída, em favor dos integrantes da Corporação Musical “Dr. Damião Pinheiro Machado”, uma gratificação correspondente a 6% (seis por cento) do padrão CE-5 da tabela geral de referência de vencimentos, constante no anexo IX da Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2011, que é devida a cada integrante por ensaio ou apresentação da Corporação.

Parágrafo único. Limitam-se as apresentações e os ensaios, em seu conjunto, a 84 (oitenta e quatro) por ano.

Art. 2º As despesas necessárias à execução da presente Lei Complementar correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.13.01.13.392.0011.2022.3.3.90.36 – ficha 271 e 02.13.01.13.392.0011.2022.3.3.90.47 – ficha 272.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vilegas

LEI Nº 5.344

de 20 de março de 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a doar material de extensão de rede elétrica a CPFL PAULISTA”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia Paulista de Força e Luz – Paulista, os materiais utilizados na extensão de rede de energia elétrica, para execução de projeto subterrâneo no processo de incorporação nº 33340831, a saber:

I - 10 (dez) postes de concreto R\$10.933,30

II - 3 (três) transformadores de 75 KVA R\$15.600,00

III - 1.000 metros de cabo de alumínio 02CA R\$ 1.440,00

IV - 265 metros de cabo multiplexado 750V R\$ 2.883,20

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vilegas

LEI Nº 5.345

de 20 de março de 2012.

“Altera artigos 7º e 8º da Lei nº 5.335/11 que dispõe sobre concessão de Abono ao Magistério Público Municipal de Botucatu, remuneração pelo FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os artigos 7º e 8º da Lei nº 5.335, de 20 de dezembro de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º O Secretário Municipal de Educação, através de seu titular, ficará responsável pela indicação de técnicos da área que formarão uma Comissão que subsidiará o cálculo apurado pelo Departamento de Gestão de Pessoas dos dias laborados de todos os profissionais e docentes que trabalharam no exercício e, sobre o montante dos dias apurados, calcular-se-á proporcionalmente para cada profissional o percentual este que será aplicado sobre o montante a ser rateado, sem qualquer ponderação sobre o vencimento de cada beneficiário.

Parágrafo único.”

“Art. 8º O abono constante desta Lei será concedido em caráter excepcional, não sendo objeto de incorporação aos vencimentos, ou computado para concessão de qualquer outra vantagem, nos termos do artigo 37, XIV da Constituição Federal, não incidindo de contribuição fundiária ou previdenciária”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vilegas

LEI Nº 5.346

de 20 de março de 2012

“Altera o artigo 1º da Lei nº 5.303/11, que dispõe sobre doação de área à Embraer S/A”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Processo Administrativo nº 47.432/2011, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.303, de 22 de novembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar a **EMBRAER S.A.**, CNPJ 07.689.002/0001-89, as áreas a seguir descritas, partes integrantes da Transcrição 7870, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, com as seguintes características:

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vilegas

DECRETO Nº 8.984

de 8 de março de 2012.

“Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório aos integrantes das classes de cargos efetivos abrangidos pela Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2012, e dá providências correlatas”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 27 e 28 da Lei Complementar 911/2011 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8.871/12, D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada, na forma deste decreto, a Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório aos integrantes das classes de cargos efetivos abrangidos pela Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º Entende-se por estágio probatório o período dos 3 (três) primeiros anos de efetivo exercício

em que o servidor nomeado em virtude de aprovação em concurso público é submetido à obrigatoria avaliação especial de desempenho, por comissão especialmente instituída para apurar sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo.

§ 1º Para os efeitos do disposto no “caput” deste artigo, o período de 3 (três) anos equivale a 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício.

§ 2º O estágio probatório vincula-se, obrigatoriamente, ao exercício do cargo efetivo para o qual o servidor foi nomeado.

Art. 3º Durante o período de estágio probatório, o servidor não poderá ser afastado ou licenciado do seu cargo, devendo cumprir no exercício do cargo para o qual foi nomeado em caráter efetivo.

§ 1º O servidor que se afastar do exercício do cargo terá suspensa a contagem do tempo de 3 (três) anos para fins de estágio probatório, enquanto durar o afastamento, salvo os casos previstos em lei.

§ 2º O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças legalmente previstas, bem assim na hipótese de participação em curso de formação, e será retomado a partir do término do afastamento.

§ 3º Não se aplica à suspensão do estágio probatório de que trata o parágrafo anterior, quando o afastamento do servidor ocorrer em virtude de férias.

Art. 4º O registro da avaliação especial de desempenho deverá ser efetuado em quatro etapas, a contar do início do exercício do servidor no cargo para o qual foi nomeado, observada a seguinte temporalidade:

I - a primeira, até o 8º mês de efetivo exercício;

II - a segunda, até o 16º mês de efetivo exercício;

III - a terceira, até o 24º mês de efetivo exercício; e,

IV - a quarta, até o 32º mês de efetivo exercício.

§ 1º O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste artigo é de responsabilidade dos membros da Comissão de Avaliação a que se refere o inciso I do artigo 4º deste Decreto.

§ 2º No caso de um membro da Comissão de Avaliação ser dispensado da função, outro deverá ser imediatamente convocado.

Art. 5º Ao término da quarta e última avaliação, a Comissão de Avaliação emitirá parecer com duas alternativas de conclusão:

I - servidor apto; e,

II - servidor inapto.

Art. 6º Será considerado apto o servidor que obtiver, ao final do conjunto do período de estágio probatório, o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento na média dos requisitos e o mínimo de 60% (sessenta por cento) em cada requisito estabelecido pelo órgão ou entidade, excetuando-se o critério de assiduidade que deverá ser de, no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) em cada mês.

§ 1º Os itens do Anexo I têm a seguinte identificação:

I - nota de avaliação 5, corresponde de 90% a 100% de satisfação do item;

II - nota de avaliação 4, corresponde de 76% a 89% de satisfação do item;

III - nota de avaliação 3, corresponde de 51% a 75% de satisfação do item;

IV - nota de avaliação 2, corresponde de 26% a 50% de satisfação do item; e,

V - nota de avaliação 1, corresponde de 0% a 25% de satisfação do item.

§ 2º Para análise serão utilizados os seguintes conceitos:

a) NA - Não atende para os itens IV e V;

b) PE- Próximo do Esperado para o item III;

c) AE - Abaixo do esperado para o item II; e,

d) AP - Atende Plenamente para o item I.

§ 3º No caso de o servidor ser considerado apto, sua permanência no serviço público não dependerá de ato próprio.

§ 4º Na hipótese de o servidor ser considerado inapto, será obrigatória a anuência do Secretário ou do dirigente do órgão de sua lotação, que decidirá sobre a exoneração do servidor.

Art. 7º O servidor que durante o período de estágio probatório, em virtude do interesse da administração, for transferido de lotação, ou seja, de sua unidade de trabalho para outra unidade, e continue no exercício das atribuições normais de seu cargo efetivo, será avaliado em seu desempenho ao deixar a unidade de origem, continuando a cumprir, no novo local de trabalho, o período de estágio probatório.

Parágrafo único. O processo de avaliação especial de desempenho acompanha o servidor e deve constar de seu registro funcional, devendo, em caso de transferência, ser remetido ao novo órgão de lotação que o considerará de acordo com as seguintes características:

I - processual, se o procedimento de avaliação ainda estiver etapas não concluídas;

II - informativo, caso já finalizado.

Art. 8º A Avaliação Especial de Desempenho será constituída por um conjunto de ações planejadas e coordenadas, com vistas ao acompanhamento contínuo do desempenho do servidor, durante o período de estágio probatório, verificando sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, por intermédio dos seguintes critérios:

I - **assiduidade**: avalia a frequência do servidor ao local de trabalho sendo apurada pelo total de dias de trabalho efetivo multiplicado por cem, dividido pelo total de dias de trabalho obrigatório:

a) pontualidade: considerando a frequência ao local de trabalho e a pontualidade na observância dos horários estabelecidos para o cumprimento de suas atribuições;

b) frequência;

c) cumprimento do horário; e,

d) permanência no local de trabalho.

II - **disciplina**: avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos regulamentos e à orientação da chefia e a capacidade para observar e cumprir normas e regulamentos:

a) **respeito aos níveis hierárquicos**: acatamento com presteza às ordens de sua chefia imediata e observância dos níveis hierárquicos nas relações funcionais;

b) **cumprimento de normas**: cumprimento das normas, instruções e/ou regulamentos;

c) **integração organizacional**: atendimento às unidades do órgão com eficiência e cortesia, de modo a favorecer o andamento dos serviços; e,

d) **cooperação**: disposição para colaborar com os colegas e a chefia na execução dos trabalhos.

III - **eficiência**: avalia a qualidade do trabalho, a presteza, a cooperação dispensada às atividades de equipe e o empenho demonstrado em desempenhar as atividades inerentes à sua área de atuação, nelas participar e se envolver, sendo:

a) **conhecimento do trabalho**: domínio dos métodos e técnicas necessárias para a execução das tarefas; e,

b) **rendimento**: produção de volume de trabalho proporcional a sua complexidade e aos recursos disponíveis.

IV - **idoneidade moral**: avalia o comportamento a partir do cumprimento das normas e padrões morais, vigentes e aceito socialmente, podendo ser observado como fatos que afetam a idoneidade moral e conduta lícita:

a) habitualidade no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, disciplina e urbanidade;

b) prática de atos de deslealdade às instituições legalmente instituídas;

c) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

d) prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a atividade da Administração Pública;

e) uso ou dependência química de drogas ilícitas de qualquer espécie;

f) embriaguez contumaz;

g) prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória à moral e aos bons costumes;

h) contumácia na prática de transgressões disciplinares;

i) participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da Constituição Federal;

j) participação em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo disciplinar;

k) existência de registros criminais devidamente fundamentados;

l) demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública em órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

m) demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

n) existência de outras sanções aplicadas ao candidato em função de práticas delituosas; e,

o) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.

V - **responsabilidade**: avalia a atuação demonstrada no cumprimento de suas atribuições, a capacidade de se antecipar aos fatos e empreender alternativas inovadoras para a solução de problemas de trabalho, em obediência aos seguintes preceitos:

- tomada de decisão**: apresenta bom senso e responsabilidade nas decisões tomadas na ausência de instruções detalhadas ou em situações fora do comum;
- interesse**: mostra-se empenhado em executar suas atribuições, buscando aprender e contribuir com o serviço de sua unidade;
- comprometimento com tarefas e prazos**: centra seus esforços na execução do trabalho que lhe é confiado, notadamente o atendimento ao público em geral, comportando-se com urbanidade, cortesia e respeito, utilizando adequadamente seu horário de trabalho e buscando informações que possam enriquecer seu trabalho;
- senso de prioridade**: capacidade para distinguir as tarefas, priorizando aquelas de maior urgência;

e) **iniciativa**: capacidade para prever e solucionar problemas, dando soluções.

Art. 9º Fica a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de Pessoas responsável pelas orientações gerais relativas à Avaliação Especial de Desempenho, devendo:

- desenvolver metodologia de avaliação;
- definir parâmetros de avaliação e pontuação;
- traçar procedimentos; e,
- realizar demais atividades pertinentes.

Art. 10. No instrumento de avaliação é obrigatório constar a assinatura de todos os membros da Comissão de Avaliação e a do servidor avaliado, devendo haver, necessariamente, espaço destinado à manifestação de sua concordância ou não com a avaliação.

Parágrafo único. Quando houver avaliação com nota com conceito inferior a 60% deverá ser preenchido o Anexo II deste Decreto

Artigo 11. Os envolvidos na Avaliação Especial de Desempenho são:

- COMSER – Comissão Permanente Serviço Civil;
- CAD – Comissão de Avaliação de Desempenho;
- A chefia mediata e/ou imediata do servidor avaliado;
- Divisão de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de Pessoas; e,
- O servidor avaliado.

Art. 12. Ao órgão ou entidade em cujo quadro de pessoal o servidor vier a ser empossado, em virtude de aprovação em concurso público, incumbirá informá-lo sobre a exigência constitucional do cumprimento de estágio probatório de 3 (três) anos de duração, assim como dos critérios e requisitos aos quais estará sujeito na avaliação especial de desempenho.

Art. 13. Ao servidor em estágio probatório, cujo desempenho estiver sendo avaliado, fica assegurado o direito de acompanhar todas as etapas de sua avaliação e manifestar, em cada uma delas, sua concordância ou não.

§ 1º O servidor que discordar do resultado parcial ou final de sua avaliação de desempenho deverá, em até 5 (cinco) dias úteis de sua assinatura no instrumento de avaliação, registrar, em formulário próprio, justificativa objetiva em que constem as razões de sua inconformidade.

§ 2º Registrada a justificativa de que trata o parágrafo anterior, o processo contendo todo o procedimento de avaliação será encaminhado, em até 15 (quinze) dias da data do recebimento das razões do servidor, para a análise da Comissão de Avaliação de Desempenho, de que trata o inciso II do artigo 4º deste Decreto.

§ 3º A COMSER supervisionará todo o tramite do processo no período de análise do recurso.

Artigo 14. As competências comuns dos envolvidos na Avaliação Especial de Desempenho, a que se referem os incisos I a III do artigo 7º deste Decreto, são:

- propiciar condições para a adaptação do servidor ao ambiente de trabalho, identificando dificuldades e efetuando ações para resolução de problemas;
- orientar o servidor no desenvolvimento das atribuições inerentes ao cargo; e,
- verificar o grau de adaptação ao cargo e a necessidade de submeter o servidor a programas de treinamento.

Art. 15. Além das competências previstas no artigo 8º deste decreto, cabe:

- a COMSER supervisionar todo o processo da realização da avaliação Especial de Desempenho;
- à Comissão de Avaliação de Desempenho:
 - analisar motivadamente a Avaliação Especial de Desempenho;
 - manifestar-se sobre a confirmação ou não do servidor no cargo; e,
 - apreciar e manifestar-se conclusivamente sobre os recursos impetrados pelo servidor
- à chefia imediata, avaliar o servidor no desempenho de suas atribuições;
- ao setorial de recursos humanos do órgão ou entidade:
 - implementar a Avaliação Especial de Desempenho no âmbito do órgão ou entidade; e,
 - expedir relatório circunstanciado sobre a conduta e o desempenho profissional do servidor, com proposta fundamentada de confirmação no cargo ou exoneração.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Administração deverá solicitar as demais Secretarias, a indicação, por intermédio de ato do Titular da pasta, para constituir Comissão de Avaliação de Desempenho, em até 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste decreto.

§ 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá:

- Ser única e permanente;
- Atuar de forma imparcial e objetiva, obedecendo aos princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, do contraditório e da ampla defesa;
- Ser constituída por um número ímpar de membros; e,
- Contar com, no mínimo, 1 (um) representante da Divisão de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

§ 2º Somente poderão compor a Comissão de que trata o “caput” deste artigo servidores efetivos, em exercício no órgão ou entidade, que não estejam em estágio probatório ou respondendo a processo administrativo disciplinar.

§ 3º O ato de constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho deverá definir o membro que a presidirá.

§ 4º As atividades dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho, incluindo o seu presidente, serão exercidas sem prejuízo das demais atividades inerentes aos cargos de que são ocupantes.

Art. 17. A CAD - Comissão de Avaliação de Desempenho será composta de 03(três) membros, sendo:

- obrigatoriamente, a chefia imediata do servidor avaliado, que a presidirá, competindo-lhe a coordenação dos procedimentos relativos à Avaliação Especial de Desempenho;
- um servidor indicado pelo titular da Secretaria de exercício do servidor avaliado, de carreira superior ao avaliado;
- um servidor da Divisão de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

Art. 18. Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:

- proceder ao cadastramento dos servidores a serem avaliados, requisitando informações ao setor competente;
- formalizar o resultado das avaliações, utilizando os modelos anexos a este Decreto;
- notificar o servidor avaliado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias acerca:
 - dos resultados de cada etapa de avaliação;
 - do conceito que lhe foi atribuído no Parecer Conclusivo; e,
 - da decisão referente ao pedido de reconsideração.

Art. 19. A CAD - Comissão de Avaliação de Desempenho, decidirá pela maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão de Avaliação de Desempenho deverão ser instaladas com todos os seus membros presentes e ser registradas em atas.

Art. 20. Os membros da CAD - Comissão de Avaliação de Desempenho ficam impedidos de exercer as competências da referida comissão, quando se tratar de servidor em estágio probatório que seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 1º No caso de ocorrência da situação discriminada no “caput” deste artigo, o membro da Comissão ficará afastado do processo avaliatório.

§ 2º Havendo o afastamento de um dos membros da Comissão, nos termos do § 1º deste artigo, fica o Titular do órgão ou entidade responsável por designar membro substituto.

Art. 21. Durante o período de Avaliação Especial de Desempenho o servidor será submetido a

avaliações semestrais, promovidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 22. Decorridos 32 (trinta e dois) meses do período de estágio probatório, o responsável pelo setorial de Gestão de Pessoas encaminhará à CAD - Comissão de Avaliação de Desempenho, relatório circunstanciado sobre a conduta e o desempenho profissional do servidor avaliado, com proposta fundamentada de confirmação no cargo ou exoneração.

Parágrafo único. A CAD - Comissão de Avaliação de Desempenho poderá solicitar informações complementares para referendar a proposta de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 23. No caso de ser proposta a exoneração, a CAD - Comissão de Avaliação de Desempenho dará ciência ao servidor e abrirá prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e a ampla defesa.

Art. 24. A CAD - Comissão de Avaliação de Desempenho encaminhará ao Titular do órgão ou entidade proposta de confirmação ou exoneração do servidor, em parecer fundamentado.

§ 1º Caberá ao Titular do órgão ou entidade a decisão final quanto à confirmação ou a exoneração do servidor.

§ 2º O ato de confirmação no cargo ou de exoneração do servidor será publicado no Semanário Oficial do Município.

§ 3º Se antes da publicação do resultado final da avaliação o estágio probatório ocorrer com o avaliado qualquer fato relevante para a investigação social e funcional, esse deverá de imediato informar o fato, circunstanciado e formalmente, ao Presidente da Comissão de Avaliação.

Art. 25. Ao membro da CAD - Comissão de Avaliação de Desempenho, que deixar de cumprir os prazos estabelecidos neste Decreto ou atuar irregularmente ou de má-fé na aplicação dos critérios ou na apuração dos requisitos de avaliação especial de desempenho, serão aplicadas as penas disciplinares constantes do artigo 161 da lei Complementar 911/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Botucatu.

Art. 26. O servidor deverá ser cientificado de todos os trâmites e decisões que envolvem a Avaliação Especial de Desempenho como garantia da transparência do processo.

Art. 27. O servidor em período de estágio probatório na data de publicação deste decreto será submetido a quantas avaliações forem possíveis, observado o período de 6 (seis) meses para realização de cada avaliação.

Art. 28. O servidor que, na data de publicação deste decreto, contar com menos de 6 (seis) meses para finalizar o período de estágio probatório, será submetido a uma única avaliação, cujo resultado será utilizado para elaboração do relatório circunstanciado de que trata o artigo 22 deste Decreto.

Art. 29. Este decreto e suas disposições transitórias entram em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 8 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 8 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*, Vilma Vileigas

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Ficha – Avaliação Estágio Probatório

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Cargo: _____
Lotação(Unidade/Depto/Setor): _____
Período de Avaliação: 1ª () 2ª () 3ª () 4ª ()

II – DESEMPENHO NO CARGO:

Serão objetos desta avaliação, prevista no artigo — da Lei complementar nº , a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho do cargo que ocupa, observados os seguintes fatores:

FATORES DE DESEMPENHO	Nota
INDICADORES	Min. 1 e Max. 5
I- ASSIDUIDADE: avalia a frequência do servidor ao local de trabalho sendo apurada pelo total de dias de trabalho efetivo multiplicado por cem, dividido pelo total de dias de trabalho obrigatório.	
a) pontualidade: considerando a frequência no local de trabalho e a pontualidade na observância dos horários estabelecidos para o cumprimento de suas atribuições	
b) frequência	
c) cumprimento do horário	
d) permanência no local de trabalho	
Média pontos	
II- DISCIPLINA: avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos regulamentos e à orientação da chefia e a capacidade para observar e cumprir normas e regulamentos:	
a) respeito aos níveis hierárquicos: acatamento com presteza às ordens de sua chefia imediata e observância dos níveis hierárquicos nas relações funcionais	
b) cumprimento de normas: cumprimento das normas, instruções ou regulamentos;	
c) integração organizacional: atendimento às unidades do órgão com eficiência e cortesia, de modo a favorecer o andamento dos serviços	
d) cooperação: disposição para colaborar com os colegas e a chefia na execução dos trabalhos	
Média pontos	
III - EFICIÊNCIA: avalia a qualidade do trabalho, a presteza, a cooperação dispensada às atividades de equipe e o exemplo demonstrado em desempenhar as atividades inerentes à sua área de atuação, nela: participar e se envolver, sendo:	
a) conhecimento do trabalho: domínio dos métodos e técnicas necessárias para a execução das tarefas	
b) rendimento: produção de volume de trabalho proporcional à sua complexidade e aos recursos disponíveis	
Média pontos	
IV - IDONEIDADE MORAL: avalia o comportamento a partir do cumprimento das normas e padrões morais, vigentes e aceitos socialmente, podendo ser observado como fatos que afetam a idoneidade moral e conduta íntima:	
a) habitualidade no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, disciplina e urbanidade	
b) prática de atos de deslealdade às instituições legalmente instituídas	
c) habitualidade em descumprir obrigações legítimas	
d) prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a atividade da Administração Pública	
e) uso ou dependência química de drogas ilícitas de qualquer espécie	
f) embriaguez constante	
g) prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória à moral e aos bons costumes	
h) contumácia na prática de transgressões disciplinares	
i) participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da Constituição Federal	
j) participação em inquérito policial, evoluído como autor em termo cir. circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo disciplinar	
k) existência de registros criminais devidamente fundamentados	
l) demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública em órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial	
m) demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista	
n) existência de outras sanções aplicadas ao candidato em função de práticas delituosas	
o) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa	
Média pontos	
V - RESPONSABILIDADE: avalia a situação demonstrada no cumprimento de suas atribuições, a capacidade de se antecipar aos fatos e empreender alternativas inovadoras para a solução de problemas de trabalho, em obediência aos seguintes preceitos:	
a) tomada de decisão: apresenta bom senso e responsabilidade nas decisões tomadas na ausência de instruções detalhadas ou em situações fora do comum	
b) interesse: mostra-se empenhado em executar suas atribuições, buscando aprender e contribuir com o serviço de sua unidade	
c) comprometimento com tarefas e prazos: centra seus esforços na execução do trabalho que lhe é confiado, notadamente o atendimento ao público em geral, comportando-se com urbanidade, cortesia e respeito, utilizando adequadamente seu horário de trabalho e buscando informações que possam enriquecer seu trabalho	
d) senso de prioridade: capacidade para distinguir as tarefas, priorizando aquelas de maior urgência	
e) iniciativa: capacidade para prever e solucionar problemas, dando soluções	
Média pontos	
Total - Soma da Pontuação	
Média da Soma da Pontuação	
Resultado	%
NA - Não atende	
() nota de avaliação 1, corresponde de 0% a 25% de satisfação do item;	
() nota de avaliação 2, corresponde de 26% a 50% de satisfação do item;	
AE - Abaixo do esperado	
() nota de avaliação 3, corresponde de 51% a 75% de satisfação do item;	
PE- Próximo do Esperado	
() nota de avaliação 4, corresponde de 76% a 89% de satisfação do item;	
AP - Atende Plenamente nota de avaliação 5, corresponde de 90% a 100% de satisfação do item;	

Observação:- Será considerado apto o servidor que obtiver, ao final do conjunto do período de estágio probatório, o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento na média dos requisitos e o mínimo de 60% (sessenta por cento) em cada requisito estabelecido pelo órgão ou entidade, excetuando-se o critério de assiduidade que deverá ser de, no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) em cada mês.

III - ESTE ESPAÇO DESTINA-SE A SUGESTÕES E/OU MANIFESTAÇÕES QUE VOCÊ QUEIRA FAZER

IV - REUNIÃO DE AVALIAÇÃO:

Após preencherem este formulário o servidor e a chefia imediata devem reunir-se para avaliar o resultado deste período.

Realizei a reunião com minha chefia imediata:

- () Sim.
() Não.

Data: ____/____/____

Servidor

Chefia Imediata

Secretario da Área

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ESTÁGIO PROBATÓRIO
REGISTRO DE SITUAÇÕES RELEVANTES

Nome do servidor em Estágio Probatório: _____

Responsável pelo registro: _____
(Nome legível)

Telefone para contato: _____

I – Registro de situações de trabalho a serem consideradas para a avaliação:

II – Foram realizadas ações com o intuito de solucionar a situação? Quais?

III – Existe necessidade e/ou interesse de atendimento/intervenção do Departamento de Gestão de Pessoas?

Data: ____/____/____

Servidor

Chefia Imediata

Secretario Municipal da Área

DECRETO N.º 8.985

de 8 de março de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que nos dias 14 a 21 de março pf. Botucatu estará recebendo a visita da Madre Geral da Congregação das Irmãs Marcelinas, Reverendíssima Madre MARIA ANGELA AGOSTONI, D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada Hóspede Oficial do Município, nos dias 14 a 21 de março pf, a Reverendíssima Madre MARIA ANGELA AGOSTONI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 8 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIAN.º 7.698

de 5 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.333/2012 - Pregão n.º 033/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa e Ana Cláudia Camargo Soares*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4.333/2012 - Pregão n.º 033/2012 - Contratos n.ºs 106/2012 e 107/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.699

de 5 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.598/2012 - Pregão n.º 043/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *André Luiz Peres*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5.598/2012 - Pregão n.º 043/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.700

de 6 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 8.695/2012 - Pregão n.º 096/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Valentino, Daniel Bergamini Ruiz, Moisés Antônio Nunes e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.701

de 6 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 8.691/2012 - Pregão n.º 097/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Jorge de Campos Júnior e Edgard de Oliveira Fernandes*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.702

de 6 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 8.694/2012 - Pregão n.º 099/2012.II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Antônio Delmanto Filho, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Paulo Stanley Júnior e Gerson Luis Ribeiro*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS**PORTARIAN.º 7.703**

de 6 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 8.687/2012 - Pregão n.º 098/2012.II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Gerson Luis Ribeiro e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS**PORTARIAN.º 7.704**

de 6 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 8.688/2012 - Pregão n.º 100/2012.II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Gerson Luis Ribeiro e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS**PORTARIAN.º 7.705**

de 6 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 8.692/2012 - Pregão n.º 101/2012.II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Gerson Luis Ribeiro e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS**PORTARIAN.º 7.706**

de 6 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 8.690/2012 - Pregão n.º 102/2012.II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Gerson Luis Ribeiro e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS**PORTARIAN.º 7.707**

de 6 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 8.689/2012 - Pregão n.º 103/2012.II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Valentino, Juliana Cristina Seno da Silva, Gerson Luis Ribeiro e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS**PORTARIAN.º 7.708**

de 6 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 8.693/2012 - Pregão n.º 104/2012.II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Valentino, Solange Aparecida de Aguiar, Gerson Luis Ribeiro e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS**PORTARIAN.º 7.709**

de 6 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.865/2012 - Pregão n.º 045/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa e Ana Cláudia Camargo Soares*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5.865/2012 - Pregão n.º 045/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 027/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS**PORTARIAN.º 7.710**

de 6 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 8.738/2012 - Pregão n.º 105/2012.II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Danielle Casonato, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, João Batista Alves e Júlio César Troncarelli*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS**PORTARIAN.º 7.711**

de 6 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.138/2012 - Pregão n.º 042/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Moacir Viella Júnior e Ivone Mafalda Rodrigues*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5.138/2012 - Pregão n.º 042/2012 - Contrato n.º 109/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 6 de março de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de março de 2012, 156º ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.713

de 8 de março de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 9.046/2012 - Pregão n.º 106/2012.
II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Valentino, Solange Aparecida de Aguiar, Claudia Bizarro Fernandes Gabriel, Valéria Barbin e Miriam Roma Ferreira*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 8 de março de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de março de 2012, 156º ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.714

de 8 de março de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 9.040/2012 - Pregão n.º 107/2012.
II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, Valéria Barbin e Miriam Roma Ferreira*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 8 de março de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de março de 2012, 156º ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.715

de 8 de março de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 9.044/2012 - Pregão n.º 108/2012.
II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Valentino, Solange Aparecida de Aguiar, Leandro Cesar Zanardo Romanholi, Daniel Bergamini Ruiz e Márcio Luiz Jorgette*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 8 de março de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de março de 2012, 156º ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.716

de 8 de março de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 9.047/2012 - Pregão n.º 109/2012.
II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Antônio Delmanto Filho, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e Márcio Luiz Jorgette*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal

dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de março de 2012, 156º ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.717

de 8 de março de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 9.042/2012 - Pregão n.º 110/2012.
II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Leandro Cesar Zanardo Romanholi, Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, Valéria Barbin e Miriam Roma Ferreira*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 8 de março de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de março de 2012, 156º ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.718

de 8 de março de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 9.035/2012 - Pregão n.º 111/2012.
II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, André Luiz Peres e Tarcízio Simonetti Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 8 de março de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de março de 2012, 156º ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.719

de 8 de março de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 9.037/2012 - Pregão n.º 112/2012.
II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, Valéria Barbin e Miriam Roma Ferreira*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 8 de março de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de março de 2012, 156º ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.720

de 8 de março de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.982/2012 - Pregão n.º 047/2012,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, *Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5.892/2012 - Pregão n.º 047/2012 - Contratos n.ºs 113/2012, 114/2012, 115/2012 e 116/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 8 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO
 Prefeito Municipal
 Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de março de 2012, 156º ano de Emancipação
 Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
 VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.721
 de 8 de março de 2012.
 JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 9.076/2012 - Pregão n.º 113/2012.
 II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leonardo Gêa Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e André Luiz Peres*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
 III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
 IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 Botucatu, 8 de março de 2012.
 JOÃO CURY NETO
 Prefeito Municipal
 Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de março de 2012, 156º ano de Emancipação
 Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
 VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.722
 de 8 de março de 2012.
 JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 9.077/2012 - Pregão n.º 114/2012.
 II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leonardo Gêa Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, Valeria Barbin e Miriam Roma Ferreira*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
 III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
 IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 Botucatu, 8 de março de 2012.
 JOÃO CURY NETO
 Prefeito Municipal
 Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de março de 2012, 156º ano de Emancipação
 Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
 VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.723
 de 8 de março de 2012.
 JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 9.075/2012 - Pregão n.º 115/2012.
 II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Danielle Casonato, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e André Luiz Peres*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
 III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
 IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 Botucatu, 8 de março de 2012.
 JOÃO CURY NETO
 Prefeito Municipal
 Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de março de 2012, 156º ano de Emancipação
 Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
 VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.724
 de 8 de março de 2012.
 JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 9.074/2012 - Pregão n.º 116/2012.
 II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Valentino, Daniel Bergamini Ruiz, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
 III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
 IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 Botucatu, 8 de março de 2012.
 JOÃO CURY NETO
 Prefeito Municipal
 Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de março de 2012, 156º ano de Emancipação
 Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
 VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.725
 de 9 de março de 2012.
 JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 9.274/2012 - Pregão n.º 117/2012.
 II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e André Luiz Peres*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
 III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
 IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 Botucatu, 9 de março de 2012.
 JOÃO CURY NETO
 Prefeito Municipal
 Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de março de 2012, 156º ano de Emancipação

Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
 VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.726
 de 9 de março de 2012.
 JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.981/2012 - Pregão n.º 046/2012,
 R E S O L V E:
 I - DESIGNAR, André Luiz Peres, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5.981/2012 - Pregão n.º 046/2012 - Contratos n.ºs 125/2012 e 126/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
 a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 k) deverá acompanhar-se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 Botucatu, 9 de março de 2012.
 JOÃO CURY NETO
 Prefeito Municipal
 Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de março de 2012, 156º ano de Emancipação
 Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
 VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.727
 de 9 de março de 2012.
 JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 9.393/2012 - Pregão n.º 118/2012.
 II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e Márcio Luiz Jorgette*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
 III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
 IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 Botucatu, 9 de março de 2012.
 JOÃO CURY NETO
 Prefeito Municipal
 Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de março de 2012, 156º ano de Emancipação
 Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
 VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.728
 de 9 de março de 2012.
 JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.324/2012 - Pregão n.º 049/2012,
 R E S O L V E:
 I - DESIGNAR, Gerson Pescara, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.324/2012 - Pregão n.º 049/2012 - Contratos n.ºs 130/2012 e 131/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
 a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 k) deverá acompanhar-se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 Botucatu, 9 de março de 2012.
 JOÃO CURY NETO
 Prefeito Municipal
 Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de março de 2012, 156º ano de Emancipação
 Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
 VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.729
 de 9 de março de 2012.
 JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.365/2012 - Pregão n.º 056/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Ana Cláudia Camargo Soares, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.365/2012 - Pregão n.º 056/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 029/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.730

de 9 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.394/2012 - Pregão n.º 054/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Ana Cláudia Camargo Soares, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.394/2012 - Pregão n.º 054/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 028/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.731

de 9 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 49.420/2011 - Pregão n.º 286/2011,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Paulo Stanley Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 49.420/2011 - Pregão n.º 286/2011 - Ata de Registro de Preços n.º 030/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- 1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.732

de 9 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 06.580/2012 - Pregão n.º 071/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 06.580/2012 - Pregão n.º 071/2012 - Contrato n.º 137/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.733

de 13 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 3.721/2012 - Pregão n.º 026/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Oduvaldo Rocha Camargo, para integrar a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 7.574, de 27 de janeiro de 2012.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.734

de 13 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.367/2012 - Pregão n.º 055/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Sílvia Aparecida de Moraes Biachi, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.367/2012 - Pregão n.º 055/2012 - Contrato n.º 138/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.735

de 13 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.366/2012 - Pregão n.º 057/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Ana Cláudia Camargo Soares, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.366/2012 - Pregão n.º 057/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 032/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.736

de 13 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.318/2012 - Pregão n.º 053/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.318/2012 - Pregão n.º 053/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 031/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.737

de 13 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.319/2012 - Pregão n.º 050/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Gerson Pescara, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.319/2012 - Pregão n.º 050/2012 - Contratos n.ºs 140/2012 e 141/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.738

de 14 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 10.018/2012 - Pregão n.º 119/2012.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Antônio Delmanto Filho, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Vicente Sílvia Ferraud e Eduardo Batista Quevedo*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.739

de 14 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 10.017/2012 - Pregão n.º 120/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e João Batista Alves*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.740

de 14 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 10.016/2012 - Pregão n.º 121/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Maria Inez de Fátima Alves e Meire Cristina Gêa*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.741

de 14 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.317/2012 - Pregão n.º 051/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Gerson Pescara*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.317/2012 - Pregão n.º 051/2012 - Contrato n.º 132/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIANº 7.742

de 16 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 10.581/2012 - Pregão n.º 123/2012.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e Márcio Luís Jorge*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIANº 7.746

de 19 de março de 2012

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 10.649/10,

R E S O L V E:

I. DESIGNAR os servidores, *Adilson Rocha*, Chefe da Divisão de Contabilidade da Prefeitura CRC n.º 1SP190.134/0-3 e *Olivia Regina Cassimiro*, Engenheira habilitada da Prefeitura CREA n.º 5060259347, para, respectivamente, exercerem as funções de *Gestor e Responsável Técnico* do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III. Fica Revogada a Portaria n.º 7.548 de 10 de janeiro de 2012.

Botucatu, 19 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
VILMA VILEIGAS
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIANº 7.747

de 19 de março de 2012

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 9.806/12,

R E S O L V E:

IV. DESIGNAR os servidores, *Adilson Rocha*, Chefe da Divisão de Contabilidade da Prefeitura CRC n.º 1SP190.134/0-3 e *Marco Antonio de Almeida Rezende*, Engenheiro habilitado da Prefeitura CREA n.º 0400236275, para, respectivamente, exercerem as funções de *Gestor e Responsável Técnico* do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
VILMA VILEIGAS
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n.º 065/12

Processo Administrativo n.º 6.903/12

Termo de Aditamento ao Convênio n.º 092/11 celebrado entre o município de Botucatu e a Associação Três Irmãs, para mútua cooperação tendo por objetivo a continuidade do projeto que visa proporci-

onar às crianças e adolescentes, educação e saúde, favorecendo seu desenvolvimento físico, intelectual e psicossocial educacional.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º 148.207.338-26, e de outro lado a entidade ASSOCIAÇÃO TRÊS IRMÃS, associação civil de direito privado, sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado de caráter educativo e assistência social, estabelecida nesta cidade na Rua Napoleão Laureano, 58, inscrita no CNPJ sob n.º 12.934.962/0001-05, neste ato, representada por seu Presidente Sr. IVAN CARLOS AVINO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 6.321.991-8 e, inscrito no CPF sob n.º 535.092.428-15, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, com base no Processo administrativo n.º 6.903/12, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de n.º 092/11 celebrado entre as partes em 07 de abril de 2011, passa a ter alterada a Cláusula quinta que trata dos Recursos Financeiros do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Recurso previsto na cláusula quinta do Convênio n.º 092/11, passa a ser onerado pela seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 020403 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 42100 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS – 3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 116.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

João Cury

PREFEITO MUNICIPAL

Ivan Carlos Avino

ASSOCIAÇÃO TRÊS IRMÃS

Testemunhas:

1º Antonio Marcos Camillo

2º Rogério José Dálio

Convênio n.º 066/12

Processo Administrativo n.º 3.008/2012

3º Termo de Aditamento ao convênio n.º 079/10 aditado pelos convênios n.ºs 154/10 e 033/11

Convenientes: Governo do Estado/Secretaria de Estado da Habitação e o Município de Botucatu

Objeto: implantação de obras de Equipamento Social e Comunitário – PEM Programa Especial de Melhorias

Aditamento: prorroga o prazo até 13/12/2012

Assinatura: 11/01/2012



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BOTUCATU – SP

Resolução n.º 11 / 2012 de 20 de março de 2012

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para eleição dos Representantes da Sociedade Civil na composição do CMDCA.

A Presidente do O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e deliberação unânime dos membros do CMDCA presentes em reunião extraordinária no dia 20/04/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Eleitoral para elaborar o processo eletivo do Representantes da Sociedade Civil para composição do CMDCA para o biênio 01/04/2012 a 31/03/2014, na seguinte forma:

Nilza Pinheiro dos Santos – Presidente
Rodrigo Vivan Saliba
Iara Cristina de S. A. Cavallari
Rosângela de Fátima Prestes Theodoro
Flávia E. Marcondes

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de março de 2012.

Sueli Isabel Tamelini
Presidente do CMDCA

PREFEITURAMUNICIPALDE BOTUCATU Secretaria Municipal de Planejamento Setor de Fiscalização e Obras

Edital No 009/2012

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares n.º 99, de 29 de março de 1994 e n.º 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua JOAO MODESTO-RESIDENCIAL CEDRO, identificado sob numero 4-406-25, em nome de EDIVALDO ANTONIO GARCIA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAO MODESTO, identificado sob numero 4-412-15, em nome de EDERSON RICARDO DE OLIVEIRA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PROFESSOR EUCLIDES CARVA-

LHO CAMPOS-VILA PINHEIRO-TANQUINHO, identificado sob numero 5-54-3, em nome de ANTONIO CARLOS SACAMONE, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR MIGUEL ALVARENGA-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 9-48-13, em nome de ANTONIO BARREIROS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ROBERTO CARICATI-VILA FERROVIARIA, identificado sob numero 13-134-13, em nome de ALEXANDRE GRAVA SOBRINHO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PROFESSOR MILTON GUIMARAES-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-307-10, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua LUZIA DE MASSENTO PONTES-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-327-15, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua LURDES TONELLI BASSETTO-POLO INDUSTRIAL III, identificado sob numero 13-355-2, em

nome de MULOOTTO & MULOOTTO LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. JOAO BAPTISTA CARNIETTO-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-416-9, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ARLINDO DURANTE-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero 15-311-27, em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

62-LIMPEZA DA CALCADA.

Imóvel localizado à Rua FLAVIO RAFANELI-JARDIM IOLANDA, identificado sob numero 15-362-18, em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ALZIRA DOMINGUES DE OLIVEIRA-JARDIM IOLANDA, identificado sob numero 15-362-39, em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Botucatu, 20 de Março de 2012.

Agente Fiscalizador

Balanco Patrimonial

Folha: 1

FUNDAÇÃO UNI					
CNPJ: 02.500.002/0001-75					
Período: 01/01 a 31/12 - CONSOLIDADO					
ATIVO	2011	2010	PASSIVO	2011	2010
ATIVO CIRCULANTE	5.700.682,17	2.396.375,26	PASSIVO CIRCULANTE	1.382.686,75	791.777,94
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	5.218.470,42	2.281.725,14	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	1.382.686,75	791.777,94
*BANCOS C/ MOVIMENTO	5.218.470,42	2.281.725,14	*FORNECEDORES	44.188,98	1.963,14
CONTAS A RECEBER	452.211,75	114.645,12	*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	442.568,54	259.012,48
*CONTAS A RECEBER	342.068,67	30.364,27	*OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	169.055,36	96.568,17
*VALORES DE TERCEIROS	12.800,00	0,00	*OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	726.621,37	413.516,65
*DESPESAS EXERCÍCIO SEQUENTE	97.283,08	84.280,85	*OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	252,30	217,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	114.642,79	44.984,99	PATRIMÔNIO SOCIAL	4.432.639,21	1.650.077,31
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	250,00	FUNDO PATRIMONIAL	672.898,03	672.898,03
*BENEFÍCIOS JUDICIAIS	0,00	240,00	*FUNDO PATRIMONIAL	672.898,03	672.898,03
IMOBILIZADO	114.642,79	44.734,99	OUTRAS CONTAS	3.760.741,18	977.179,28
*IMOBILIZADO	129.031,80	44.734,99	*SUPERÁVIT ACUMULADO	3.759.741,18	977.179,28
*DEPRECIÁVEL AMORTIZÁVEL EXAUSTIVO	(14.388,01)	0,00			
TOTAL DO ATIVO	5.815.325,96	2.441.355,25	TOTAL DO PASSIVO	5.815.325,96	2.441.355,25

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 5.815.325,96 (cinco milhões, oitocentos e quinze mil, trezentos e vinte e cinco Reais e noventa e seis Centavos)

BOTUCATU, 31 de dezembro de 2011.

DIRETOR EXECUTIVO
JOSÉ CARLOS CHRISTOVAN
RG: 7.564.625

CONTADOR
DIEGO LOPES DE SOUZA
CT CRC: ISP 267.662/O-9

Demonstração de Superávit ou Déficit

Folha: 2

FUNDAÇÃO UNI		
CNPJ: 02.500.002/0001-75		
Período: 01/01 a 31/12 - CONSOLIDADO		
	2011	2010
ADICION NOTURNO	R\$ 203,52 D	9.388,99 D
ADICION INSALUBRIDADE	427.160,16 D	158.746,70 D
13 SALARIO	591.571,61 D	336.554,74 D
INDENIZACAO	766,22 D	820,00 D
SALDO DE SALARIO	83.222,70 D	60.029,84 D
AVISO PREVIO INDEMNIZ.	4.059,50 D	0,00 D
13 SALARIO RESCISAO	41.103,69 D	43.700,20 D
13 SALARIO INDEMNIZADO	337,65 D	52,64 D
FERIAS PROPORCIONAIS	84.643,14 D	61.153,42 D
1/3 FERIAS PROPORCINDEN	28.320,55 D	20.417,45 D
(-) AVISO PREVIO NAO TRABALHADO	0,00	10.255,70 C
AUTONOMOS	205.078,49 D	84.404,38 D
FERIAS PROPORCIONAIS INDEMNIZADAS	318,34 D	0,00
PLANTAO SAMU	58.420,78 D	0,00
DESPESA CONTRIB. NEG. PATRONAL	37.451,85 D	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	1.906.002,18 D	1.344.627,38 D
ENCARGOS DE TERCEIROS	513.720,61 D	306.002,61 D
FGTS	714.405,56 D	491.503,10 D
PIS FOLHA PAGTO	90.189,64 D	61.672,89 D
MATERIAL DE ESCRITORIO	12.659,09 D	1.645,20 D
LIVROS E REVISTAS	73,04 D	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	83.608,68 D	34.118,32 D
PRETES E GARRETO	1.092,47 D	968,80 D
MATERIAL DE CONSUMO	1.891,67 D	1.518,15 D
CURSOS/SEMINARIOS	3.469,16 D	8.884,60 D
ALUGUOS	34.598,20 D	2.130,00 D
CONTRIBUICOES E DOACOES	0,01 D	198.794,82 D
CONSERVACOES DE BENS	0,00	4.175,99 D
DESPESA INFORMATICA	15.862,00 D	0,00
VALE TRANSPORTE	2.095,81 D	82,47 C
OUTROS CUSTOS	2.471,97 D	1.575,07 D
DESPESAS VIAGEM	4.180,64 D	758,96 D
TELEFONE	20.979,34 D	5.873,35 D
PUBLICACOES/INFORMATIVOS	8.924,06 D	3.700,00 D
CESTA BASICA/VALE ALIMENTACAO	0,00	1.098,00 D
ENERGIA ELETRICA	1.588,81 D	826,26 D
MULTAS	0,05 D	0,00
BENS DE NAT. PERMANENTE	3.332,19 D	0,00
DESPESAS CORREIO	190,80 D	0,00
AGUA E ESGOTO	51,26 D	301,45 D
DESPESAS COM SEGUROS	331,71 D	0,00
MATERIAL CONSUMO	0,00	772,82 D
DESPESAS CONTRIBNET	1.904,45 D	1.716,22 D
LEGALIZACOES DE DOCUMENTOS	421,66 D	3.874,82 D
TAXAS LICENCA	1.901,31 D	-40,75 D
MANUTENCAO E REPARO	11.496,45 D	13.112,70 D
DEPRECIACOES/AMORT/EXAUST ACUMULADAS	14.388,01 D	0,00
COMRUSTIVEL	803,22 D	0,00
SALARIOS	351.009,00 D	89.996,89 D

Demonstração de Superávit ou Déficit

Folha: 3

FUNDAÇÃO UNI		
CNPJ: 02.500.002/0001-75		
Período: 01/01 a 31/12 - CONSOLIDADO		
ORIGENS	2011	2010
INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO	45.130,00 C	15.070,00 C
RENDAS DIVERSAS	1,00 C	63.970,70 C
RECURSOS DE CONTRATOS	20.819.649,67 C	11.659.200,00 C
RECEITAS FINANCEIRAS	200.494,67 C	51.190,10 C
IMPOSTOS E REVENHISTAS	0,00	1.100,07 C
ORIGENS Total:	21.130.135,54 C	11.791.730,87 C
APLICACOES DE RECURSOS		
CURSOS/SEMINARIOS	2.840,00 D	12.646,50 D
MATERIAL CONSUMO	49.228,41 D	17.170,88 D
DESPESAS VIAGENS	17.055,41 D	22.305,14 D
MANUTENCAO E REPARO	27.482,70 D	5.657,40 D
ENERGIA ELETRICA	13.915,54 D	4.542,06 D
PARTICIPACOES/EVENTOS	1.302,00 D	0,00
BENS DE NAT. PERMANENTE	3.670,27 D	16.310,40 D
SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	1.232.855,94 D	109.134,37 D
OUTROS CUSTOS	6.591,80 D	6.053,01 D
AGUA E ESGOTO	9.228,72 D	3.869,06 D
COMUNICAÇÕES	0,00	77,24 D
VALE TRANSPORTE	108.181,73 D	88.920,41 D
PRETES E GARRETO	140,00 D	907,16 D
CESTA BASICA/VALE REFEICAO	594.500,31 D	431.130,32 D
DESPESAS DE CORREIO	951,75 D	1.460,93 D
DESPESAS C/ INFORMATICA	20.430,00 D	912,00 D
SERVICOS CONTABEIS - PJ	8.100,00 D	97.080,00 D
PUBLICACOES/INFORMATIVOS	64.136,77 D	11.501,50 D
MAT. DE ESCRITORIO	1.627,34 D	0,00
CONTRIBUICOES E DOACOES	349,00 D	0,00
DESPESAS CARTORIO	20,00 D	348,94 D
ALUGUOS	91.016,69 D	30.020,00 D
MULTAS	9,07 D	0,00
DESPESAS JUDICIAIS	2.800,00 D	0,00
DESPESAS BANCARIAS	43,56 D	3.316,87 D
DESPESAS COM INTERNET	311,09 D	995,81 D
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	545,10 D
BOLSA AUXILIO FUNVET	29.274,40 D	13.405,21 D
MEDICAMENTOS	2.539.653,04 D	624.142,43 D
MATERIAL DE CONSTRUCAO	14.464,18 D	86.029,95 D
BENS TRANSF. PM BOTUCATU	54.566,68 D	13.228,35 D
REFEICOES	31.754,10 D	0,00
MATERIAL DE ENFERMAGEM	180.632,74 D	0,00
DESPESA MOVEIS E UTENSILIOS	1.550,00 D	0,00
SALARIOS	6.687.377,37 D	4.391.719,07 D
FERIAS	300.504,25 D	210.475,79 D
1/3 FERIAS	128.854,78 D	85.055,08 D
ABONO PECUN FERIAS	40.924,41 D	30.720,20 D
HORAS EXTRAS	57.546,67 D	47.245,58 D
DESC. S/REMUNER	76.083,70 D	40.144,07 D
PREMIOS/GRATIFICACAO	146.119,35 D	505.076,60 D

Demonstração de Superávit ou Déficit

Folha: 3

FUNDAÇÃO UNI		
CNPJ: 02.500.002/0001-75		
Período: 01/01 a 31/12 - CONSOLIDADO		
	2011	2010
FERIAS	11.279,42 D	3.161,80 D
1/3 FERIAS	4.849,24 D	1.783,67 D
ABONO PECUN FERIAS	3.612,83 D	2.189,19 D
HORAS EXTRAS	7.340,33 D	0,00
DESC. S/REMUNER	7.001,80 D	0,00
PREMIOS/GRATIFICACAO	11.009,63 D	381,67 D
ADIC. INSALUBRIDADE	1.788,63 D	0,00
13 SALARIO	38.816,63 D	10.035,19 D
SALDO DE SALARIO	31,17 D	0,00
13 SALARIO PROPORCIONAL	823,33 D	0,00
FERIAS PROPORCIONAIS	701,25 D	0,00
1/3 FERIAS PROPORCINDEN	233,75 D	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	50.747,08 D	22.883,99 D
ENCARGOS DE TERCEIROS	25.036,73 D	6.046,17 D
FGTS	34.533,36 D	8.338,51 D
PIS-FOLHA	4.336,93 D	1.111,60 D
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.278,82 D
DESPESAS BANCARIAS	4.730,65 D	0,00
MULTAS	940,47 D	255,40 D
IPTU	2.940,70 D	1.102,91 D
APLICACOES DE RECURSOS Total:	18.317.200,37 D	10.316.022,39 D
Superávit	2.812.926,17 C	1.473.108,48 C

BOTUCATU, 31 de dezembro de 2011.

DIRETOR EXECUTIVO
JOSÉ CARLOS CHRISTOVAN
RG: 7.564.625

CONTADOR
DIEGO LOPES DE SOUZA
CT CRC: ISP 267.662/O-9

Demonstração de Superávit/Déficit Acumulados

Folha: 1

FUNDAÇÃO UNI

CNPJ: 02.500.002/0001-75

Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

DESCRIÇÃO	VALOR
(+) Saldo Inicial do Exercício	Supervit 077.170,28
(+) Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	30.364,27
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(-) Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(+) Reversões de Reservas	0,00
Reservas de Contingência	0,00
Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+) Resultado Líquido do Exercício	Supervit 2.812.926,17
(-) Transferências para Reservas	0,00
(-) Dividendos nos Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
= Superávit acumulado	Supervit 3.759.741,16

BOTUCATU, 31 de dezembro de 2011.

DIRETOR EXECUTIVO
JOSÉ CARLOS CHRISTOFAN
RG: 7.564.625

CONTADOR
DIEGO LOPES DE SOUZA
CT CRC: ISP 267.662/O-9

Notas Explicativas

Folha: 1

FUNDAÇÃO UNI

CNPJ: 02.500.002/0001-75

Período: 01/01 a 31/12/2011

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2011

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Fundação Uni é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos que atua na Gestão Eficiente em Saúde Pública

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES.

NOTA 02

As Demonstrações Contábeis são elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis orientadas de Lei das Ordens de Contadores por Resolução nº 0404/70 e normas posteriores.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

Prática contábil adotada é pelo regime de competência

NOTA 04

Não houve efeitos inflacionários sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Social

NOTA 05

As aplicações financeiras foram atualizadas pelos rendimentos e encargos respectivamente, auferidos até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original e evidenciando a depreciação de forma linear a partir do exercício de 2011, visto que a entidade não procedeu à correção monetária de Balanços em exercícios anteriores.

NOTA 07

As receitas são apuradas através de comprovantes de recebimentos, entre eles, avisos bancários, recibos e outros determinados em contratos de gestão e procedimentos operacionais, sendo depositadas em contas bancárias específicas.

NOTA 08

Os recursos de entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

NOTA 09

As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 10

A forma do tributo do Imposto de Renda é imune, de acordo com a legislação em vigor.

BOTUCATU, 31 de dezembro de 2011.

DIRETOR EXECUTIVO
JOSÉ CARLOS CHRISTOFAN
RG: 7.564.625

CONTADOR
DIEGO LOPES DE SOUZA
CT CRC: ISP 267.662/O-9

PORTARIA 02/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e em conformidade com a Lei Complementar nº 725/2009, de 22 de dezembro de 2009, bem como toda a legislação complementar relacionadas ao PIPA, comunica a constituição Núcleo de Gerenciamento de Projetos do PIPA – Programa de Incentivo à Produção Artístico-Cultural. O Núcleo será responsável durante o exercício de 2012 em:

- I – Acompanhar os processos de elaboração de editais;
- II – Proceder a análise de documentação solicitada em cada edital;
- III – Encaminhar os projetos para Comissões de Avaliação;
- IV – Divulgar os resultados de todas as etapas do processo de seleção;
- V – Acompanhar o desenvolvimento dos projetos selecionados;
- VI – Receber e analisar os relatórios de conclusão;
- VII – Emitir parecer final sobre cada projeto.

Ficam designados para o Núcleo de Gerenciamento de Projetos os servidores:

1. Daniel Francisco Aparecido dos Santos
2. Maria Estela dos Santos Fontes
3. Mauro Gomes Moreira

OSNI DE PONTES RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA 03/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PIPA - PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL
EDITAIS Nº 01, 02 e 03/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público que o núcleo de gerenciamento de projetos recepcionou os projetos protocolados para os referidos concursos conforme descrição e qualificação descritos abaixo:

- EDITAL 01/2012 – APOIO A PROJETOS DE FESTIVAIS DE ARTES
1. Projeto: INTERCIRCU – Proponente: FERNANDO VASQUES PRODUÇÕES
 2. Projeto: QUINTA INSTRUMENTAL E CANJA INSTRUMENTAL – Proponente: ORLEANS E CARBONARI EVENTOS
 3. Projeto: MOSTRA VIDAS COMO OBRAS DE ARTE – CINEMA, LOUCURA E CULTURA – Proponente: ASSOCIAÇÃO ARTE E CONVÍVIO
 4. Projeto: BOTUCATU METALSTOCK TEMPORADA 2012 – Proponente: Douglas Bressiani Iglesias
 5. Projeto: III ARTE À VAPOR – TEATRO, BONECOS E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – Proponente: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO TEATRAL
 6. Projeto: NOIANDO A ARTE – Proponente: ASSOCIAÇÃO CINECLUBE PARATODOS
 7. Projeto: ARTE PLURAL – FESTIVAL DE ARTES VISUAIS – Proponente: UNIART – BOTUCATU
 8. Projeto: BURLESQUIANAS 10 ANOS – Proponente: ASSOCIAÇÃO TEATRAL NOTÍVAGOS BURLESCOS
 9. Projeto: MOSTRA DE ARTES “NAS ÁGUAS DO CHAFARIZ” – Proponente: RIVAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

EDITAL 02/2012 – APOIO A PROJETOS DE HIP HOP

1. Projeto: BREAKING PRA NÓIS – Proponente: JONAS DOS SANTOS ESTEVÃO
2. Projeto: QUEM PODE MAIS? – Proponente: EVERTON WILSON LEME

EDITAL 03/2012 – APOIO A PROJETOS DE MONTAGEM DE ESPETÁCULOS

1. Projeto: GOTAS – Proponente: MARÍLIA COELHO – COOP. PTA DE CIRCO
2. Projeto: SONS DA TERRA – Proponente: BAMBU EVENTOS
3. Projeto: EURIIMIA JOVEM BOTUCATU-BAURU 2012 – Proponente: SUZANA PAULINA LEHMAN MURBACH
4. Projeto: DESVENDO – Proponente: ORLEANS E CARBONARI EVENTOS
5. Projeto: FOI ALI – Proponente: ASSOCIAÇÃO TEATRAL NOTÍVAGOS BURLESCOS
6. Projeto: MULHERES LÍQUIDAS – Proponente: FLÁVIA LEME HIROKI
7. Projeto: OS 4 IRMÃOS ENGENHOSOS – Proponente: IMO SERVIÇOS EURITMICOS LTDA.

Informamos que os envelopes serão abertos pela comissão do Núcleo de Gerenciamento de Projetos, responsável pela análise dos documentos solicitados em sessão pública no dia 27 de março de 2012 às 10h na sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura.

REGULAMENTAÇÃO: A presente licitação, sob a modalidade de CONCURSO e o CONTRATO, regular-se-ão por seu Edital, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber, na Lei Municipal nº 5081/2009, de 06 de outubro de 2009, Lei Complementar nº 725/2009, de 22 de dezembro de 2009, bem como toda a legislação complementar relacionadas ao PIPA e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OSNI DE PONTES RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. **090/2012**

Processo Administrativo n.º. 04.337/2012 – Pregão n.º. 034/2012
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**
 Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 Valor: R\$ 9.769,00 (Nove mil setecentos e sessenta e nove reais).
 Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 129 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. **099/2012**

Processo Administrativo n.º. 04.331/2012 – Pregão n.º. 036/2012
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**
 Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 Valor: R\$ 17.783,75 (Dezessete mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).
 Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 134 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. **102/2012**

Processo Administrativo n.º. 01.960/2012 – Pregão n.º. 016/2012
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: **PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA**
 Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE PEDRA RACHÃO E PEDRA Nº3
 Valor: R\$ 91.700,00 (Noventa e um mil setecentos reais).
 Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 339 – Secretaria Municipal de Obras.

Contrato nº. **103/2012**

Processo Administrativo n.º 07.788/2012
 Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: **MÁRCIA FURRIER GUEDELHA BLASI**
 Objeto: COORDENADORA DO CORAL MUNICIPAL COM O OBJETIVO DE ENSAIÁ-LO
 E PREPARÁ-LO PARA DIVERSAS APRESENTAÇÕES DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO

Valor (R\$) 7.200,00
 Dotação Orçamentária: – Ficha 279

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 569/11

Contrato nº. **108/2012**

Processo Administrativo n.º 3382/2012 anexado ao 33.905/2011 – Convite nº 058/11
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: **ROBSON CLÁUDIO CAPORAL SALVADOR & CIA LTDA**
 Objeto: Contratação de empresa para reforma do Terminal Urbano na Praça do Paratodos.
 Aditamento: Prorrogação do prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias, bem como acresce ao valor contratado a importância de R\$ 1.980,01 (um mil novecentos e oitenta reais e um centavo).

Contrato nº. **115/2012**

Processo Administrativo n.º. 05.982/2012 – Pregão n.º. 047/2012
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: **COMERCIAL CONCORRENT LTDA - EPP**
 Objeto: Fornecimento parcelado de material de cama, mesa e banho
 Valor: R\$ 3.168,00 (Três mil cento e sessenta e oito reais).
 Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 103 – Secretaria Municipal de Educação.

Termo de aditamento ao Contrato Nº 506/09

Contrato nº. **117/2012**

Processo Administrativo nº 08.013/12-Anexado ao de nº 28739/2009–Pregão nº 184/09
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: **DANIEL FRANCISCO PAFETTI EPP**
 Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LABORATÓRIOS DE INFOMÁTICA DAS UNIDADES ESCOLARES E MANUTENÇÃO SERVIDORES LINUX
 Aditamento: Supressão do valor referente ao Ensino Infantil, na importância de R\$ 2.313,29.
 TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 232/2011

CONTRATO Nº **124/2012.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 08.215/2012 - Anexado ao de nº 16.107/11 – Dispensa Licitatória
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 CONTRATADA: **GOMES E FIGUEREDO GRÁFICA E EDITORALTDAME**
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 ADITAMENTO: Acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Contrato nº. **127/12**

Processo Administrativo n.º. 05.605/2012
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: **HYPERBYTE INFORMÁTICALTDA**
 Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de gestão da Guarda Civil Municipal via WEB.
 Valor: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
 Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 248 - Secretaria Municipal de Segurança

Contrato nº. **131/2012**

Processo Administrativo n.º. 06.324/2012 – Pregão n.º. 049/2012
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: **JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA**
 Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
 Valor: R\$ 3.385,00 (Três mil trezentos e oitenta e cinco reais).
 Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 265 – Secretaria Municipal de Cultura.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº **230/2011**

Contrato nº **136/2011**
 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 09.453/2012 - Anexado ao de nº 12.901/2011–Pregão 059/2011
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 CONTRATADA: **ALIMENTOS ESTRELA LTDA**
 OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNE BOVINA.
 ADITAMENTO: Aumento da quantidade contratada em mais 25% (vinte e cinco por cento).

Contrato nº. **137/2012**

Processo Administrativo n.º. 06.580/2012 – Pregão n.º. 071/2012
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: **BIOTECINDÚSTRIAE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
 Objeto: Fornecimento parcelado de mistura para preparo de bebida láctea
 Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
 Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 134 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. **138/2012**

Processo Administrativo n.º. 06.367/2012 – Pregão n.º. 055/2012
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: **ORLANDO FACIOLI - EPP**
 Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutí
 Valor: R\$ 77.260,00 (Setenta e sete mil duzentos e sessenta reais).
 Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 134 – Secretaria Municipal de Educação.

Processo Administrativo Nº. 05.598/2012 – **Pregão 043/12**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratado: **CON-AID BRASIL ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A**
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ADITIVO QUÍMICO PARA ESTABILIZAÇÃO DE SUBSOLOS DE RUAS.
 Valor: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).
 Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 320 – Secretaria Municipal de Obras.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **06.319/12** – Pregão **050/12**, nomeada pela portaria n.º 7.628 para a empresa:
 LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA., nos itens 01, 02, 04, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23,
 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37;
 EDITORA CARLÓPOLIS LTDA., nos itens 03, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 18, 24, 28, 29, 30 e 38.
 Botucatu, 12 de março de 2012.
 JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
 PREGOEIRA
 HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 Face o constante dos autos do Processo nº. **6.319/2012** – Pregão **050/2012**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
 Nomeio o servidor GERSON PESCARA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
 À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº. 460, 461, 462 e reforços 22, 23 e 24.
 Botucatu, 12 de março de 2012.
 JOÃO CURY NETO
 Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **03.719/12** – Pregão Presencial **027/12**, nomeada pela portaria nº. 07.575 para as empresas:
 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME – ITEM 01;
 CADET COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA – ITEM 02;
 COMERCIAL CENTER VALLE LTDA – ITENS 03, 04 e 08;
 DANIELLE TIETSCHKE LOFIEGO MINIMERCADO ME – ITENS 05, 11 e 12;
 MULT LEAD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES BOTUCATU LTDA EPP – ITENS 06, 09, 10 e 15;
 ML DA SILVEIRA ME – ITENS 07 E 14;
 TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ITEM 13.
 Botucatu, 13 de março de 2012.
 SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
 PREGOEIRA
 HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
 Face o constante dos autos do processo nº. **03.719/12** – Pregão Presencial nº **027/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de ata de registro.
 Botucatu, 14 de março de 2012.
 JOÃO CURY NETO
 PREFEITO MUNICIPAL
 ADJUDICAÇÃO
 Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **06.557/12** – Pregão Presencial **063/12**, nomeada pela portaria nº. 06.557 para as empresas:
 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 01, 04, 06, 07 e 12;
 EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 02;
 R.A.P. APARECIDA VALLE LTDA – ITENS 03, 05, 08 à 11;
 Botucatu, 14 de março de 2012.
 SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
 PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
 Face o constante dos autos do processo nº. **06.557/12** – Pregão Presencial nº **063/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Edvirges Genoveva Desen Henrique para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de ata de registro.
 Botucatu, 15 de março de 2012.
 JOÃO CURY NETO
 PREFEITO MUNICIPAL
 ADJUDICAÇÃO
 Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **06.575/12** – Pregão Presencial **073/12**, nomeada pela portaria nº. 07.661 para as empresas:
 R.A.P. APARECIDA VALLE LTDA – ITENS 01, 05 à 07 e 13;
 HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 02 à 04, 08 e 09;
 ANBIOTON IMPORTADORA LTDA EPP – ITEM 10;
 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 11 e 12;
 Botucatu, 14 de março de 2012.
 SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
 PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **06.575/12** – Pregão Presencial nº **073/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Edviges Genoveva Desen Henrique para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de ata de registro.
Botucatu, 15 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **06.293/12** – Pregão Presencial **075/12**, nomeada pela portaria nº. 07.648 para as empresas:

R.A.P. APARECIDA VALLE LTDA – ITENS 01, 05, 09 à 12;
CM HOSPITALAR LTDA – ITENS 02, 06 à 08;
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 03 e 04;
Botucatu, 15 de março de 2012.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **06.293/12** – Pregão Presencial **075/12**, nomeada pela portaria nº. 07.648 para as empresas:

R.A.P. APARECIDA VALLE LTDA – ITENS 01, 05, 09 à 12;
CM HOSPITALAR LTDA – ITENS 02, 06 à 08;
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 03 e 04;
Botucatu, 15 de março de 2012.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **06.293/12** – Pregão Presencial nº **075/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Edviges Genoveva Desen Henrique para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de ata de registro.
Botucatu, 16 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **07.009/12** – Pregão Presencial **085/12**, nomeada pela portaria nº. 07.673 para a empresa:

DANIELLE TIETSCHÉ LOFIEGO MINIMERCADO ME – ITENS 01 à 06.
Botucatu, 16 de março de 2012.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **07.009/12** – Pregão Presencial nº **085/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de ata de registro.
Botucatu, 19 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **04.877/12** – Pregão Presencial **035/12**, nomeada pela portaria nº. 07.591 para a empresa:

DANIELLE TIETSCHÉ LOFIEGO MINIMERCADO ME – ITEM 01.
Botucatu, 16 de março de 2012.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **04.877/12** – Pregão Presencial nº **039/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Junior para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de ata de registro.
Botucatu, 19 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **07.407/12** - Convite nº. **005/12**, para a empresa: **RODRIGUES & DOS SANTOS ESPORTES LTDA.**

Botucatu, 19 de março de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **07.407/12** - Convite nº. **005/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Clodoaldo AP. Vieira Cardoso, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1648.
Botucatu, 19 de março de 2012

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2012

Processo nº. 5.767/12 - Pregão nº. 044/2012
Validade: 10 (dez) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **CÉSAR CABRAL DE SOUZA DISTRIBUIDORA – EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Prazo de Entrega: até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Almoxarifado da Educação, sito à Rua Monsenhor Ferrari, nº. 438 – Centro, nesta cidade de Botucatu/SP;

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	PINCEL PARA PINTURA, Nº. 10, COM CERDAS DE PÊLO DE PONEY – FORMATO REDONDO, CABO CURTO EM MATERIAL PLÁSTICO, CONTEÚDO VIROLA PLÁSTICO OU ALUMÍNIO. MARCA: CASTELO	Un.	2.500	0,86	2.150,00
02	FURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA 20 FOLHAS SULFITE, FUNCIONAMENTO MANUAL, FUROS REDONDOS COM MARGINADOR, INDICAÇÃO DE CENTRAGEM NA BASE E EM CIMA. MARCA: JOCAR	Un.	250	5,80	1.450,00

VALOR TOTAL R\$ 3.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2012

Processo nº. 5.767/12 - Pregão nº. 044/2012
Validade: 10 (dez) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA – EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Prazo de Entrega: até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Almoxarifado da Educação, sito à Rua Monsenhor Ferrari, nº. 438 – Centro, nesta cidade de Botucatu/SP;

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
05	CORRETIVO LÍQUIDO, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 18ML. MARCA: VMP	FR	500	0,70	350,00
12	PAPEL SULFITE A4, MEDINDO 210MM X 297MM, GRAMATURA 75G/M², COR BRANCA, PACOTES COM 500UN FOLHAS CADA. MARCA: I MEX	PCT	5.000	7,90	39.500,00

VALOR TOTAL R\$ 39.850,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2012

Processo nº. 5.767/12 - Pregão nº. 044/2012
Validade: 10 (dez) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA - ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prazo de Entrega: até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Almoxarifado da Educação, sito à Rua Monsenhor Ferrari, nº. 438 – Centro, nesta cidade de Botucatu/SP;

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
08	GRAMPEADOR PEQUENO, COM ESTRUTURA METÁLICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA GARMPO 26/6, PARA GRAMPEAR 10 FOLHAS (REF. A PAPEL 75 G/M²). COM BASE NO TAMANHO APROXIMADO DE 12 CM. MARCA: CLASSE	Un.	300	2,90	870,00

VALOR TOTAL R\$ 870,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2012

Processo nº. 5.767/12 - Pregão nº. 044/2012
Validade: 10 (dez) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Prazo de Entrega: até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Almoxarifado da Educação, sito à Rua Monsenhor Ferrari, nº. 438 – Centro, nesta cidade de Botucatu/SP;

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
09	APAGADOR PARA LOUSA (QUADRO NEGRO), NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20MM DE ESPESSURA, 40MM DE LARGURA E 130MM DE COMPRIMENTO FABRICADO EM MADEIRA LIXADA E SELADA, SEM APRESENTAR FALHAS OU FARPAS, COM BASE EM FELTRO. MARCA: SOUZA	Un.	600	0,42	252,00

VALOR TOTAL R\$ 252,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2012

Processo nº. 5.767/12 - Pregão nº. 044/2012
Validade: 10 (dez) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA - EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Prazo de Entrega: até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Almoxarifado da Educação, sito à Rua Monsenhor Ferrari, nº. 438 – Centro, nesta cidade de Botucatu/SP;

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
10	BARBANTE COM 8 FIOS, 250G E 100% ALGODÃO. MARCA: PIRATININGA	RL	350	2,50	875,00

VALOR TOTAL R\$ 875,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2012

Processo nº. 5.767/12 - Pregão nº. 044/2012
Validade: 10 (dez) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Prazo de Entrega: até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Almoxarifado da Educação, sito à Rua Monsenhor Ferrari, nº. 438 – Centro, nesta cidade de Botucatu/SP;

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
11	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHAS, FORMATO 140X202 MM. MARCA: FORONI	Un.	3.000	0,44	1.320,00

VALOR TOTAL R\$ 1.320,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2012
Processo nº. 06.318/12 – Pregão Presencial nº. 053/2012
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **FRIGIBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – SOBRECOCOA E FILÉ DE FRANGO.

PRAZO PARA ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar da ordem de compra.

LOCAL DE ENTREGA: Divisão de Alimentação Escolar – Rua Quintino Bocaiúva S/Nº - Vila dos Médicos

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unitário	R\$ TOTAL
01	SOBRECOCOA DE FRANGO DESOSSADO, CONGELADO, SEM PELE, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, PH ATÉ 6.4. PROVA DE H2S: NEGATIVO, PROVA DE ÉBER: NEGATIVO, ESTAFILOCOCCOS MENOR OU IGUAL A 100 UFC POR G, COLIFORMES FECALIS MENOR QUE 100 UFC POR G, AERÓBIOS MESÓFILOS FACULTATIVOS ATÉ 105 UFC POR G, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG CADA, E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. (VALIDADE 12 MESES)					
				KG 16.000 COPACOL	6,64	106.240,00

VALOR TOTAL R\$ 106.240,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de ALIMENTO - PROCESSO INDEFERIDO.
No. Protocolo: 331/12 Data de Protocolo: 07/03/2012
No. CEVS: 350750601-561-000626-1-8
Razão Social: GIMENA LUZIA CAMARGO ME
CNPJ/CPF: 010.838.881/0001-78()
Endereço: RUA: CORONEL FERNANDO PRESTES, 373 VILA STA TEREZINHA M JESUS.
Município: BOTUCATU CEP: 18608-340 UF: SP
Resp. Legal: GIMENA LUZIA CAMARGO CPF: 091.788.898-71
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 331/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

02. Comunicado de ALIMENTO - PROCESSO INDEFERIDO.
No. Protocolo: 316/12 Data de Protocolo: 06/03/2012
No. CEVS: 350750601-561-000294-1-6
Razão Social: CRESTE & CRESTE LTDA ME
CNPJ/CPF: 057.207.607/0001-64()
Endereço: RUA CAPITAO JOSÉ PAES DE ALMEIDA, 372 BAIRRO ALTO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-150 UF: SP
Resp. Legal: SERGIO RIBEIRO CRESTE CPF: 043.538.288-86
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 316/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

03. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 092/12 Data de Protocolo: 19/01/2012
No. CEVS: 350750601-472-000352-1-1
Razão Social: NOVA PANICENTER PAES E DOCES LTDA ME
CNPJ/CPF: 062.930.425/0001-57()
Endereço: RUA: AMANDO DE BARROS, 1408 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-150 UF: SP
Resp. Legal: LOURDES DE SOUZA CPF: 141.249.258-08
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 092/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

04. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 713/11 Data de Protocolo: 04/07/2011
No. CEVS: 350750601-561-000806-1-6
Razão Social: SHILENE MARIA MARTINS ME
CNPJ/CPF: 012.271.684/0001-45()
Endereço: RUA: MAJOR MATHEUS, 89 VILA DOS LAVRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-083 UF: SP
Resp. Legal: SHILENE MARIA MARTINS CPF: 072.051.618-86
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 713/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

05. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 1105/11 Data de Protocolo: 10/10/2011
No. CEVS: 350750601-561-000832-1-6
Razão Social: APARECIDA AIRES NUNES

CNPJ/CPF: 013.481.479/0001-77()
Endereço: RUA: SOLDADO JOSÉ LAZARINI, 140 JARDIM AEROPORTO.
Município: BOTUCATU CEP: 18605-523 UF: SP
Resp. Legal: APARECIDA AIRES NUNES CPF: 335.409.548-21
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1105/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

06. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 303/12 Data de Protocolo: 02/03/2012
No. CEVS: 350750601-562-000117-1-1
Razão Social: LUZ TROPICAL EVENTOS LTDA PP
CNPJ/CPF: 015.071.283/0001-30()
Endereço: RUA: ERNESTINA VIEIRA MARTINS, S/Nº JARDIM TROPICAL.
Município: BOTUCATU CEP: 18607-286 UF: SP
Resp. Legal: NELSON OSORIO PINTO NETO CPF: 381.319.168-04
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 303/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

07. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 1374/11 Data de Protocolo: 14/12/2011
No. CEVS: 350750601-471-000306-1-9
Razão Social: GARCIA ALVES & CORREA LTDA ME
CNPJ/CPF: 014.438.429/0001-70()
Endereço: RUA: SEBASTIAO PINTO DA CONCEIÇÃO, 660 VILA ASSUNÇÃO.
Município: BOTUCATU CEP: 18606-690 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE LUIZ GARCIA ALVES CPF: 254.478.278-17
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1374/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

08. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 103/12 Data de Protocolo: 24/01/2012
No. CEVS: 350750601-472-000353-1-9
Razão Social: CARLOS ALBERTO SARGENTIN CESCATO
CNPJ/CPF: 013.198.026/0001-38()
Endereço: RUA JOÃO PASSOS, 2745 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO SARGENTIN CESCATO CPF: 214.350.418-79
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 103/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

09. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 770/11 Data de Protocolo: 19/07/2011
No. CEVS: 350750601-561-000811-1-6
Razão Social: GARRIDO & FURLANETO RESTAURANTE LTDA-ME
CNPJ/CPF: 013.766.596/0001-87()
Endereço: PRAÇA COMENDADOR EMILIO PEDUTTI, 36 FUNDOS CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-410 UF: SP
Resp. Legal: EDISON JOAQUIM GARRIDO CPF: 004.078.868-77
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-

TUCATU,
deferre protocolo 770/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

10. Comunicado de CABELEIREIROS - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 199/12 Data de Protocolo: 10/02/2012
No. CEVS: 350750601-960-000271-2-0
Razão Social: GABRIELA MARTINELLI
CNPJ/CPF: 011.017.926/0001-06()
Endereço: RUA: PEDRO ANGELLA, 423 VILA PINHEIRO MACHADO.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-680 UF: SP
Resp. Legal: GABRIELA MARTINELLI CPF: 361.992.318-30
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 199/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

11. Comunicado de CABELEIREIROS - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 212/12 Data de Protocolo: 13/02/2012
No. CEVS: 350750601-960-000272-2-7
Razão Social: IVANETE LOPES OMODEI
CNPJ/CPF: 012.618.501/0001-15()
Endereço: AVENIDA PROFESSOR RAPHAEL LAURINDO, 1279 JARDIM PARAISO.
Município: BOTUCATU CEP: 18610-132 UF: SP
Resp. Legal: IVANETE LOPES OMODEI CPF: 161.924.748-85
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 212/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

12. Comunicado de CABELEIREIROS - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 151/12 Data de Protocolo: 03/02/2012
No. CEVS: 350750601-960-000270-2-2
Razão Social: ROSANGELA CRISTINA BALDI
CNPJ/CPF: 013.756.375/0001-28()
Endereço: PRAÇA ROTARY CLUB, 231 JARDIM REFLORENDA.
Município: BOTUCATU CEP: 18605-275 UF: SP
Resp. Legal: ROSANGELA CRISTINA BALDI CPF: 158.200.448-00
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 151/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

13. Comunicado de ACUPUNTURA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA.
No. Protocolo: 146/12 Data de Protocolo: 02/02/2012
No. CEVS: 350750601-869-000047-1-5 Data de Vencimento: 27/02/2013
Razão Social: ALEXANDRE ZAMPERINI LOSI
CNPJ/CPF: 327.891.828/25 - ()
Endereço: RUA RODRIGUES CESAR, 496 VL. DOS LAVRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-082 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE ZAMPERIM LOSI CPF: 327.891.828-25
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 146/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

14. Comunicado de TERAPIA ALTERNATIVA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

No. Protocolo: 008/12 Data de Protocolo: 04/01/2012
No. CEVS: 350750601-869-000023-2-1
Razão Social: ROSEMARY CRISTINA MUNHOZ LOPES
CNPJ/CPF: 068.094.798/13 - ()
Endereço: RUA: ANTONIO INACIO, 72 VILA EDEN.
Município: BOTUCATU CEP: 18601-130 UF: SP
Resp. Legal: ROSEMARY CRISTINA MUNHOZ LOPES CPF: 068.094.798-13
Resp. Técnico: ROSEMARY CRISTINA MUNHOZ LOPES CPF: 068.094.798-13
CBO: Conselho Prof: N/A No. Inscr.: 0927-R UF: 06
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 008/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

15. Comunicado de FONO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012 E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.
No. Protocolo: 137/12 Data de Protocolo: 31/01/2012
No. CEVS: 350750601-865-000055-1-7 Data de Vencimento: 05/03/2013
Razão Social: ANA MARCIA DE LIMA BARROS GANTHOUS
CNPJ/CPF: 048.930.128/27 - ()
Endereço: RUA: JOÃO PASSOS, 1901 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP
Resp. Legal: ANA MARCIA DE LIMA BARROS GANTHOUS CPF: 048.930.128-27
Resp. Técnico: ANA MARCIA DE LIMA BARROS GANTHOUS CPF: 048.930.128-27
CBO: 07925 Conselho Prof: CRFA No. Inscr.: 1507 UF: 04
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 137/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

16. Comunicado de FONO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.
No. Protocolo: 136/12 Data de Protocolo: 31/01/2012
No. CEVS: 350750601-865-000165-1-9 Data de Vencimento: 01/03/2013
Razão Social: ARIANE GONÇALVES MONTIA
CNPJ/CPF: 258.992.718/50 - ()
Endereço: RUA: DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 552 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
Resp. Legal: ARIANE GONÇALVES MONTIA CPF: 258.992.718-50
Resp. Técnico: ARIANE GONÇALVES MONTIA CPF: 258.992.718-50
CBO: 07925 Conselho Prof: CRFA No. Inscr.: 14480 UF: 25
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 136/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

17. Comunicado de PSICOLOGIA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 070/12 Data de Protocolo: 16/01/2012
No. CEVS: 350750601-865-000197-1-2 Data de Vencimento: 05/03/2013
Razão Social: JUSSÂNIA MORAES MARTINS ALEIXO DA SILVEIRA
CNPJ/CPF: 007.084.683/90 - ()
Endereço: RUA ANTONIO INACIO, 72 VILA ÉDEN.
Município: BOTUCATU CEP: 18611-300 UF: SP
Resp. Legal: JUSSÂNIA MORAES MARTINS A. DA SILVEIRA CPF: 007.084.683-90
Resp. Técnico: JUSSÂNIA MORAES MARTINS A. DA SILVEIRA CPF: 007.084.683-90
CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 06/10494 UF: 00
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 070/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

18. Comunicado de FISIOTERAPIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.
No. Protocolo: 288/12 Data de Protocolo: 28/02/2012
No. CEVS: 350750601-865-000068-1-5 Data de Vencimento: 05/03/2013
Razão Social: APAPE - ASSO. DE PAIS E AMIGOS NECESS. ESPECIAIS
CNPJ/CPF: 004.298.446/0001-03(001)
Endereço: RODRIGO DO LAGO, 94 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-095 UF: SP
Resp. Legal: EDITH SALVADOR ANTUNIS RIBEIRO CPF: 042.525.948-04
Resp. Técnico: ROMEU ESCOLÁSTICO FILHO CPF: 045.322.968-97
CBO: Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 2641 UF: 04
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 288/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

19. Comunicado de DROGARIA - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO 1.
No. Protocolo: 294/12 Data de Protocolo: 29/02/2012
No. CEVS: 350750601-477-000076-1-7 Data de Vencimento: 26/09/2012
Razão Social: RAIJA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 061.585.865/0073-26()
Endereço: AMANDO DE BARROS, 415 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO CASTRO DE AZEVEDO CPF: 638.185.158-91
Resp. Técnico: LARISSA BECKER FIORETTO CPF: 337.838.508-19
CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 45350 UF: 33
Resp. Técnico Substituto 1: ROBERTA BAPTISTA CPF: 344.605.838-95
CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 62.139 UF: 33
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 294/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

20. Comunicado de FARMÁCIA - ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.
No. Protocolo: 306/12 Data de Protocolo: 02/03/2012
No. CEVS: 350750601-477-000114-1-0 Data de Vencimento: 16/12/

2012
Razão Social: VERA LUCIA FIORETTO ME
CNPJ/CPF: 009.489.835/0001-21()
Endereço: RUA DR CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FEO, 301 COHAB.
Município: BOTUCATU CEP: 18605-090 UF: SP
Resp. Legal: VERA LUCIA FIORETTO CPF: 145.805.308-37
Resp. Técnico: GRAZIELA GENOVEZ PESSONI CPF: 281.843.898-50
CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 45.809 UF: 28
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 306/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

21. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012, ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.
No. Protocolo: 289/12 Data de Protocolo: 28/02/2012
No. CEVS: 350750601-863-000029-1-7 Data de Vencimento: 05/03/2013
No. CEVS: 350750601-863-000721-1-7 Data de Vencimento: 05/03/2013
Razão Social: APAPE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS PESSOAS NECESS. ES
CNPJ/CPF: 004.298.446/0001-03()
Endereço: RUA RODRIGO DO LAGO, 94 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-095 UF: SP
Resp. Legal: EDITH SALVADOR ANTUNIS RIBEIRO CPF: 042.525.948-04
Resp. Técnico: IRACEMA LUCIA GRIZI OLIVA ARY CPF: 004.456.288-80
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 16387 UF: 00
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 289/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

22. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012, ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.
No. Protocolo: 315/12 Data de Protocolo: 06/03/2012
No. CEVS: 350750601-863-000056-1-4 Data de Vencimento: 06/03/2013
No. CEVS: 350750601-863-000057-1-1 Data de Vencimento: 06/03/2013
Razão Social: SUN CHIEN YUAN
CNPJ/CPF: 036.016.938/44 - ()
Endereço: RUA VELHO CARDOSO, 464 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-280 UF: SP
Resp. Legal: SUN CHIEN YUAN CPF: 036.016.938-44
Resp. Técnico: SUN CHIEN YUAN CPF: 036.016.938-44
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 21590 UF: 03
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 315/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

23. Comunicado de ODONTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.
No. Protocolo: 267/12 Data de Protocolo: 24/02/2012
No. CEVS: 350750601-863-000795-1-0 Data de Vencimento: 01/03/2013
No. CEVS: 350750601-863-000796-1-8 Data de Vencimento: 01/03/2013
No. CEVS: 350750601-863-000797-1-5 Data de Vencimento: 01/03/2013
Razão Social: CAROLINA AMANDA DORINI
CNPJ/CPF: 310.160.238/63 - (001)
Endereço: RUA: JOAO PASSOS, 875 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP
Resp. Legal: CAROLINA AMANDA DORINI CPF: 310.160.238-63
Resp. Técnico: CAROLINA AMANDA DORINI CPF: 310.160.238-63
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 94.460 UF: 31
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 267/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

24. Comunicado de ODONTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.
No. Protocolo: 266/12 Data de Protocolo: 24/02/2012
No. CEVS: 350750601-863-000792-1-9 Data de Vencimento: 01/03/2013
No. CEVS: 350750601-863-000793-1-6 Data de Vencimento: 01/03/2013
No. CEVS: 350750601-863-000794-1-3 Data de Vencimento: 01/03/2013
Razão Social: FABIO LUIS BUENO
CNPJ/CPF: 291.582.898/95 - (001)
Endereço: RUA: JOAO PASSOS, 875 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP
Resp. Legal: FÁBIO LUÍS BUENO CPF: 291.582.898-95
Resp. Técnico: FÁBIO LUÍS BUENO CPF: 291.582.898-95
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 86.819 UF: 29
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 266/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

25. Comunicado de ODONTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.
No. Protocolo: 272/12 Data de Protocolo: 24/02/2012
No. CEVS: 350750601-863-000779-1-7 Data de Vencimento: 01/03/2013
No. CEVS: 350750601-863-000780-1-8 Data de Vencimento: 01/03/2013
No. CEVS: 350750601-863-000781-1-5 Data de Vencimento: 01/03/2013
Razão Social: THAIS CRISTINA BARBOSA
CNPJ/CPF: 357.255.458/65 - (001)
Endereço: RUA: JOAO PASSOS, 875 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP
Resp. Legal: THAIS CRISTINA BARBOSA CPF: 357.255.458-65
Resp. Técnico: THAIS CRISTINA BARBOSA CPF: 357.255.458-65
CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 95.752 UF: 35
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

deferre protocolo 272/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

26. Comunicado de ODONTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.
No. Protocolo: 270/12 Data de Protocolo: 24/02/2012
No. CEVS: 350750601-863-000785-1-4 Data de Vencimento: 01/03/2013
No. CEVS: 350750601-863-000786-1-1 Data de Vencimento: 01/03/2013
No. CEVS: 350750601-863-000787-1-9 Data de Vencimento: 01/03/2013
Razão Social: BIANCA RAMOS ZERBINATO
CNPJ/CPF: 285.897.708/93 - (001)
Endereço: RUA: JOAO PASSOS, 875 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP
Resp. Legal: BIANCA RAMOS ZERBINATO CPF: 285.897.708-93
Resp. Técnico: BIANCA RAMOS ZERBINATO CPF: 285.897.708-93
CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 75.828 UF: 28
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 270/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

27. Comunicado de ODONTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.
No. Protocolo: 271/12 Data de Protocolo: 24/02/2012
No. CEVS: 350750601-863-000782-1-2 Data de Vencimento: 01/03/2013
No. CEVS: 350750601-863-000783-1-0 Data de Vencimento: 01/03/2013
No. CEVS: 350750601-863-000784-1-7 Data de Vencimento: 01/03/2013
Razão Social: ANDREIA FERNANDES EMILIO
CNPJ/CPF: 304.558.118/81 - (001)
Endereço: RUA: JOAO PASSOS, 875 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP
Resp. Legal: ANDREIA FERNANDES EMILIO CPF: 304.558.118-81
Resp. Técnico: ANDREIA FERNANDES EMILIO CPF: 304.558.118-81
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 92.939 UF: 30
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 271/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

28. Comunicado de ODONTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.
No. Protocolo: 269/12 Data de Protocolo: 24/02/2012
No. CEVS: 350750601-863-000788-1-6 Data de Vencimento: 01/03/2013
No. CEVS: 350750601-863-000789-1-3 Data de Vencimento: 01/03/2013
No. CEVS: 350750601-863-000790-1-4 Data de Vencimento: 01/03/2013
Razão Social: VERONICA RAMOS ZERBINATO
CNPJ/CPF: 343.182.518/45 - (001)
Endereço: RUA: JOAO PASSOS, 875 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP
Resp. Legal: VERÔNICA RAMOS ZERBINATO CPF: 343.182.518-45
Resp. Técnico: VERÔNICA RAMOS ZERBINATO CPF: 343.182.518-45
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: CD-97.098 UF: 34
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 269/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

29. Comunicado de ODONTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 268/12 Data de Protocolo: 24/02/2012
No. CEVS: 350750601-863-000791-1-1 Data de Vencimento: 01/03/2013
Razão Social: GRAZIELA MONTI SILVEIRA DE MOURA CAMPOS
CNPJ/CPF: 246.003.048/70 - (001)
Endereço: RUA: JOAO PASSOS, 875 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP
Resp. Legal: GRAZIELA MONTI SILVEIRA DE MOURA CAMPOS CPF: 246.003.048-70
Resp. Técnico: GRAZIELA MONTI SILVEIRA DE MOURA CAMPOS CPF: 246.003.048-70
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 75.976 UF: 24
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 268/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

30. Comunicado de ODONTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 988/11 Data de Protocolo: 16/09/2011
No. CEVS: 350750601-863-000754-1-8 Data de Vencimento: 05/03/2013
Razão Social: THAIS CRISTINA BARBOSA
CNPJ/CPF: 357.255.458/65 - ()
Endereço: RUA: CURUZZU, 1047 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-060 UF: SP
Resp. Legal: THAIS CRISTINA BARBOSA CPF: 357.255.458-65
Resp. Técnico: THAIS CRISTINA BARBOSA CPF: 357.255.458-65
CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 95.752 UF: 35
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 988/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

31. Comunicado de SERVIÇOS DE RX - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012, ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.
No. Protocolo: 298/12 Data de Protocolo: 01/03/2012
No. CEVS: 350750601-864-000001-1-6 Data de Vencimento: 05/03/2013
No. CEVS: 350750601-864-000002-1-6 Data de Vencimento: 05/03/2013
No. CEVS: 350750601-864-000003-1-0 Data de Vencimento: 05/03/2013
Razão Social: RADIORAL S/C LTDA

CNPJ/CPF: 001.581.914/0001-56()
Endereço: DJALMA DUTRA, 613 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS CAMARGO PENTEADO NETO CPF: 051.049.358-09
Resp. Técnico: CARLOS CAMARGO PENTEADO NETO CPF: 051.049.358-09
CBO: 06365 Conselho Prof: CRO No, Inscr.: 25.819 UF: 05
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferir protocolo 298/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

32. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012, ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 262/12 Data de Protocolo: 23/02/2012
No. CEVS: 350750601-863-000110-1-0 Data de Vencimento: 05/03/2013
No. CEVS: 350750601-863-000111-1-8 Data de Vencimento: 05/03/2013
Razão Social: SERGIO DOMINGOS GIARETTA
CNPJ/CPF: 001.920.798/08 - ()
Endereço: RUA TENENTE JOÃO FRANCISCO, 480 VL. DOS LAVRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-620 UF: SP
Resp. Legal: SERGIO DOMINGOS GIARETTA CPF: 001.920.798-08
Resp. Técnico: SERGIO DOMINGOS GIARETTA CPF: 001.920.798-08
CBO: 06310 Conselho Prof: CRN No, Inscr.: 21792 UF: 00
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferir protocolo 262/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

33. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 299/12 Data de Protocolo: 01/03/2012
No. CEVS: 350750601-863-000555-1-4 Data de Vencimento: 27/01/2013
Razão Social: JOSÉ PAULO DE FIGUEIREDO MARQUESI
CNPJ/CPF: 519.728.678/49 - ()
Endereço: PÇA ISABEL ARRUDA, 157 10º ANDAR SALA 101 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-370 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ PAULO DE FIGUEIREDO MARQUESI CPF: 519.728.678-49
Resp. Técnico: JOSÉ PAULO DE FIGUEIREDO MARQUESI CPF: 519.728.678-49
CBO: 06190 Conselho Prof: CRM No, Inscr.: 16561 UF: 51
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferir protocolo 299/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

34. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 311/12 Data de Protocolo: 05/03/2012
No. CEVS: 350750601-863-000038-1-6 Data de Vencimento: 05/03/2013
Razão Social: ASSOCIAÇÃO BOTUCATUENSE DE ASSIST. AO DIABÉTICO
CNPJ/CPF: 057.268.427/0001-92()
Endereço: RUA GENERAL TELLES, 171 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-710 UF: SP
Resp. Legal: SANTOS DE CASTRO CPF: 613.954.048-87
Resp. Técnico: BIBIANA PRADA DE CAMARGO COLENCI CPF: 141.373.078-73
CBO: 06125 Conselho Prof: CRM No, Inscr.: 93.718-D UF: 14
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferir protocolo 311/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

35. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 258/12 Data de Protocolo: 22/02/2012
No. CEVS: 350750601-863-000073-1-5 Data de Vencimento: 05/03/2013
Razão Social: JOSÉ ANTONIO MENDES DE MARCHI
CNPJ/CPF: 793.654.008/30 - ()
Endereço: DR. COSTA LEITE, 1071 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ ANTONIO MENDES DE MARCHI CPF: 793.654.008-30
Resp. Técnico: JOSÉ ANTONIO MENDES DE MARCHI CPF: 793.654.008-30
CBO: Conselho Prof: CRM No, Inscr.: 29.322 UF: 79
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferir protocolo 258/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

36. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 293/12 Data de Protocolo: 29/02/2012
No. CEVS: 350750601-863-000622-1-9 Data de Vencimento: 05/03/2013
Razão Social: RODRIGO VANNINI
CNPJ/CPF: 254.245.428/08 - ()
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 647 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-000 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO VANNINI CPF: 254.245.428-08
Resp. Técnico: RODRIGO VANNINI CPF: 254.245.428-08
CBO: 06150 Conselho Prof: CRM No, Inscr.: 107839-D UF: 25
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferir protocolo 293/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

37. Comunicado de PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 261/12 Data de Protocolo: 23/02/2012
No. CEVS: 350750601-865-000004-1-8 Data de Vencimento: 05/03/2013

Razão Social: FABIANA MARQUES VIEIRA
CNPJ/CPF: 276.341.578/48 - ()
Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO, 160 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-180 UF: SP
Resp. Legal: FABIANA MARQUES VIEIRA CPF: 276.341.578-48
Resp. Técnico: FABIANA MARQUES VIEIRA CPF: 276.341.578-48
CBO: 07435 Conselho Prof: CRP No, Inscr.: 70564 UF: 27
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferir protocolo 261/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

AUTO DE INFRAÇÃO:
AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 526, AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: ADVERTÊNCIA AIP-211-A 299. PROCESSO: 7.301/2012.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 23 de MARÇO de 2012.

Edital

Pelo presente edital, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu “Portal das Cruzes”, no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 30 (trinta) dias à contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de USO E CONSERVAÇÃO do jazigo de nº 44, da quadra 7-B, rua 04, adquirido em 01/05/1963 por Família Vicente Genovéz.

Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de USO E CONSERVAÇÃO do mesmo ao Sr. Nivaldo Francisco Vizotto.

Décio de Campos
Administrador do Cemitério “Portal das Cruzes”
“Visto”

João Cury Neto
Prefeito Municipal de Botucatu

PODER LEGISLATIVO

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Curumim
Vereador Dr. Bittar

SECRETARIA:
Vereador Bombeiro Tavares
Vereador Professor Gamito
Vereador Lelo Pagani
Vereador Dr. Bittar

Dia: 19 de março de 2012
Horário: Das 20h00 às 22h25

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 025/2012, de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera o Quadro de Pessoal e dá outras providências. (Altera enquadramentos e inclui atribuições dos cargos criados pela LC. 912/11).

02) PROJETO DE LEI Nº. 015/2012, de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que Altera artigos 7º e 8º da Lei nº 5.335/11 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres - CMPM do Município de Botucatu, e dá outras providências.

03) PROJETO DE LEI Nº. 016/2012, de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera o artigo da Lei nº. 5.303/11, que dispõe sobre doação de área à Embraer S/A.

04) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2012, de iniciativa dos **MEMBROS DA MESA DA CAMARA**, que dispõe sobre a concessão da Medalha “Reconhecimento Comunitário de Segurança”, a integrantes das Polícias Civil e Militar e da Guarda Civil Municipal, lotados funcionalmente no Município de Botucatu.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTOS DE PESAR:

Número: 0010/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **TODOS OS VEREADORES**

Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 10 de março de 2012, do Senhor Alberto Bongiovani, taxista durante 35 anos no ponto da Praça Coronel Moura (“Praça do Paratodos”).

Número: 0011/2012
Data: 19/3/2012

Autoria: **TODOS OS VEREADORES**
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 13 de março de 2012, do Senhor Ion Ramos de Bastos, aos 77 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Número: 0180/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de recapeamento asfáltico da Rua Jorge Rosseto, localizada na Vila Jardim.

Número: 0181/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de urgentemente construir calçadas no passeio público da Rua Mirabeau Camargo Pacheco, especificamente em frente aos Blocos 1A e 1B dos “Prédios do CDHU”.

Número: 0182/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **CARLOS TRIGO e PROF. GAMITO**
Assunto: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade desta Secretaria adotar as providências necessárias objetivando a instalação de cobertura e assentos no ponto de ônibus localizado na Rua Independência, em frente à “pracinha” e próximo ao cruzamento com a Rua Visconde do Rio Branco, na Vila Rodrigues.

Número: 0183/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **CARLOS TRIGO**
Assunto: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informações relacionadas ao cumprimento do Art. 33 da Lei Complementar nº. 782, de 10 de agosto de 2010, que observa que nos veículos de transporte coletivo em que se permitam passageiros em

pé, ficarão reservados, em cada unidade, os 4 (quatro) primeiros lugares, mais próximos ao motorista, antes da catraca, para o uso de pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, pessoas com mobilidade reduzida e gestantes, além de pessoas idosas.

Número: 0184/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **CARLOS TRIGO e PROF. GAMITO**
Assunto: Secretário Municipal de Esportes e Lazer - solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal instalar um sistema de iluminação na quadra de futebol de salão localizada no Conjunto Habitacional “Dr. Antônio Hermínio Delevedove” (“Cohab IV”).

Número: 0185/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **CARLOS TRIGO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal construir uma canaleta de concreto na Rua 2, esquina com a Rua 11, do Conjunto Habitaci-

onal “Dr. Antônio Hermínio Delevedove” (“Cohab IV”).

Número: 0186/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar que se proceda a limpeza das margens do “Córrego do Curume”, na Vila Contin, especialmente na Rua Antônio Ignácio e Rua Dr. Antônio Carlos de Abreu Sodré, nas proximidades da ponte, onde o mato está invadindo a calçada.

Número: 0187/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de incluir as ruas do Jardim Ciranda (da Rua 6 à Rua 19) no plano de pavimentação asfáltica, uma vez que o referido loteamento foi aprovado há mais de 25 anos e a pavimentação ainda não foi executada em tais locais até a presente data.

Número: 0188/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar o asfaltamento da estrada que liga a Rodovia Geraldo Pereira de Barros (SP-191) à Vila Real de Barra Bonita (“Mina”).

Número: 0189/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar a construção de uma galeria para águas pluviais visando possibilitar o escoamento do grande volume de água que alaga a Rua Antônio Carlos Meneguim, na Vila Real de Barra Bonita (“Mina”), em épocas de chuva.

Número: 0190/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Botucatu ao bairro Aracatu, localizado na zona rural deste município.

Número: 0191/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando construir galerias de águas pluviais e promover a pavimentação asfáltica da Rua Carolina Alves Bavia, no Jardim Monte Mor.

Número: 0192/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **CURUMIM e FONTÃO**
Assunto: Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicitando que sejam elaborados estudos técnicos visando informar esta Casa de Leis sobre a viabilidade de instalação de guard-rails em toda a extensão da Rodovia Domingos Sartori, nas laterais dos postes elétricos recentemente instalados na referida via pública.

Número: 0193/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Presidente da Câmara Municipal - solicitando que fosse incluído na página inicial do site da Câmara Municipal o link com as Comissões Permanentes, facilitando o acesso aos cidadãos que necessitam das informações sobre os trabalhos realizados pelas referidas comissões.

Número: 0194/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **LELO PAGANI e PROF. GAMITO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando estudar a possibilidade de revogar a Lei Municipal 4946/2008 e instituir em nosso Município o "Programa de Prevenção e Combate às Doenças Renais Crônicas", com o objetivo de informar a população sobre as melhores condições de tratamento para as pessoas acometidas por esse mal, bem como oferecer formas efetivas na prevenção das doenças renais.

Número: 0195/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando envidar esforços juntos às Secretarias Municipais de Administração e Finanças, no sentido de antecipar a concessão da revisão geral anual de vencimentos, salários e proventos dos servidores públicos municipais.

Número: 0196/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de implantação de uma "baía" para parada dos ônibus circulares na Praça Anita Garibaldi, localizada na Avenida Floriano Peixoto.

Número: 0197/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **XÊ**
Assunto: Dirigente Regional de Ensino - solicitando informar sobre a possibilidade desta Diretoria adotar as providências necessárias objetivando a compra de cortinas para salas de aula da EE Dr. Armando de Salles Oliveira, bem como a colocação de redes nas laterais da quadra de esportes da referida instituição de ensino, objetivando evitar a presença de pompos no referido local.

Número: 0198/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **XÊ**
Assunto: Secretário Municipal de Saúde - solicitando informar sobre a possibilidade desta Secretaria adotar as providências necessárias objetivando a aplicação de produtos que evitem a presença de pompos na quadra de esportes e em outras dependências da EE Dr. Armando de Salles Oliveira, localizada no Jardim Peabiru.

Número: 0199/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **PROF. NENÊ**
Assunto: Secretário Municipal de Administração - solicitando que informe sobre possíveis irregularidades apontadas pelo Ministério da Previdência, quanto à regularização do "Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Botucatu".

Número: 0200/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **PROF. NENÊ**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de executar a pavimentação asfáltica e a construção de guias e sarjetas na Rua José de Souza, no Bairro Parque dos Pinheiros.

Número: 0201/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **PROF. NENÊ**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a devida arborização, colocação de bancos, colocação de brinquedos para as crianças, bem como serviço de jardinagem, na área destinada à praça pública, localizada entre as Ruas Tenente Alarico Alves Bastos (antiga Rua 9) e Antonio Maria Roseiro (antiga Rua 2), no Conjunto Habitacional "Eng". Francisco Blasi ("Cohab III - SESI").

Número: 0202/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Prefeitura Municipal - solicitando a criação e construção de um Terminal de Carga e Descarga de Mercadorias em Botucatu.

Número: 0203/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **TODOS OS VEREADORES**
Assunto: Presidente da República - solicitando a intervenção junto ao Governo dos Estados Unidos da América, a fim de que seja revista a suspensão da licitação vencida pela Embraer, para o fornecimento de 20 (vinte) aviões Super Tucano para a Força Aérea dos Estados Unidos.

Número: 0204/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **CURUMIM**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a viabilidade do Poder Executivo Municipal desenvolver um projeto visando à concessão de incentivos fiscais para realização de projetos esportivos, objetivando incentivar a formação de novos atletas e favorecer a inclusão social de crianças e jovens por meio de atividades esportivas, sobretudo em "comunidades de vulnerabilidade social", bem como favorecer os esportes praticados profissionalmente no âmbito deste município.

Número: 0205/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **CURUMIM**
Assunto: Gerente de Negócios do Poder Público da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - solicitando informar sobre a possibilidade de estender a rede de energia elétrica para um trecho de aproximadamente 60 metros da "Rua Antonio Vitorato" (denominação não oficial), localizada no Bairro da Roseira.

Número: 0206/2012

Data: 19/3/2012
Autoria: **DR. BITTAR**
Assunto: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a passagem de máquina motoniveladora no trecho não pavimentado na rua de terra que passa entre a Pousada Guaimbê e o Rancho São Francisco, no Km 4 da Rodovia Gastão Da Farra.

Número: 0207/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **DR. BITTAR**
Assunto: Presidente da Câmara Municipal - solicitando que promova uma Reunião Pública na próxima sexta-feira, dia 23, para o lançamento da segunda etapa do "Projeto Gigante Guarany", que tem como objetivo elaborar a proposta de criação de corredores de biodiversidade sobre as áreas de recarga do aquífero nas bacias dos rios Capivara e Alambari.

Número: 0208/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando envidar esforços com o intuito de reconstruir a cancha de bocha, no Jardim Paraíso, entre a escola Pacheco Aranha e o Parque Municipal.

Número: 0209/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal de Botucatu - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar uma vistoria técnica na "boca de lobo" existente na Rua José Barbosa de Barros, 416, no Jardim Paraíso.

Número: 0210/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal de Botucatu - solicitando informar da possibilidade de realizar vistoria técnica na Rua Pedro Figueira, altura do nº. 428, no Distrito de Rubião Junior.

Número: 0211/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal, Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê e Diretor da Divisão Regional DR-03 (Bauru) do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) - solicitando informarem sobre a possibilidade de construir uma rotatória no atual cruzamento em frente à antiga sede do DER-Botucatu, para acabar com os acidentes que ocorrem no citado local.

Número: 0212/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **DR. BITTAR**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a elaboração de um Plano Estratégico de Desenvolvimento de Botucatu, através da criação de estrutura institucionalizada para estabelecer o planejamento do Município em médio e longo prazo.

MOÇÕES:

Número: 0015/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **LELO PAGANI e CURUMIM**
Assunto: Moção de Congratulações para o Monsenhor José Lorusso, Pároco da Igreja do Sagrado Coração de Jesus, na Vila dos Lavradores, e toda a sua equipe de colaboradores, pela iniciativa em lançar a missa via Internet.

Número: 0016/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **CURUMIM e FONTÃO**
Assunto: Moção de Aplausos para o botucatuense Robson Roberto Bianconi Quaiatte, mais conhecido como "Mágico Bianconi", vez que suas espetaculares apresentações de mágica, como a ocorrida no último dia 11 de março no quadro "Se Vira nos 30", do programa "Domingão do Faustão", não só encantam adultos e crianças, como também destacam de forma bastante positiva o nome de nossa cidade nas mais diversas localidades deste país.

Número: 0018/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **DR. BITTAR**
Assunto: Moção de Congratulações para o "Primar Plaza Hotel", na pessoa de seu sócio-proprietário, Sr. Marcelo Nunes, pelo exemplo de dinamismo empresarial, atenção prestada a seus clientes e pelos relevantes serviços prestados à população botucatuense.

INDICAÇÕES:

Número: 0008/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **CARLOS TRIGO e PROF. GAMITO**
Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de determinar as providências necessárias junto ao departamento competente, visando à instalação de redutores de velocidade do tipo "lombada" na Rua 2 do Conjunto Residencial "Dr. Antônio Herminio Delevedove" ("Cohab IV"), nas proximidades da esquina com a Rua 11.

Número: 0009/2012
Data: 19/3/2012
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de determinar as providências necessárias junto ao departamento competente, visando efetuar o corte da vegetação (mato) e a retirada do lixo doméstico e entulhos depositados na faixa existente entre a Travessa Augusto Galvano e a linha férrea, na Vila São Lúcio.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Professor Gamito; Carlos Trigo; Professor Nenê; Curumim.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Dr. Bittar; Professor Nenê; Reinaldozinho; Abelardo; Xê.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2012

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que institui gratificação aos integrantes da Corporação Musical "Dr. Damião Pinheiro Machado".
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: maioria absoluta
 APROVADO

2) PROJETO DE LEI Nº 008/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que autoriza o Poder Executivo a doar material de extensão de rede elétrica à CPFL Paulista.
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: maioria simples
 APROVADO

3) PROJETO DE LEI Nº 010/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que altera os artigos 7º e 8º da Lei nº 5.335/2011, referente concessão de abono ao magistério público municipal remunerado pelo FUNDEB.
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: maioria absoluta
 APROVADO

4) PROJETO DE LEI Nº 122/2011 - de iniciativa do **Vereador Xê** - que altera o caput do artigo 36 da Lei nº 4.904/2008, suprimindo seus incisos.
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: maioria simples
PEDIDO DE VISTA mediante solicitação do vereador Bombeiro Tavares

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2012
 Horário: Das 22h26 às 22h31

1) PROJETO DE LEI Nº 016/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal**, que altera o artigo 1º da Lei nº 5.303/11, que dispõe sobre doação de área à Embraer S/A".
 Discussão e votação únicas
 Quorum: maioria simples
 APROVADO

Botucatu, 19 de março de 2010.

André Luís Lourenço
 Assessor de Imprensa

Visto em 20/03/2012
 DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
 Vereador Curumim

SECRETARIA:
 Vereador Bombeiro Tavares

Dia: 21 de março de 2012
 Horário: Das 16h00 às 16h06

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2012

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, objetivando adequar o orçamento para atender obrigações trabalhistas.

Discussão e Votação únicas.
 Quorum: maioria absoluta
 APROVADO

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 887/11 - LDO exercício de 2012 e abre créditos adicionais no valor de R\$ 2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil reais), com a mesma finalidade do PLC nº 023/2012.

Discussão e Votação únicas.
 Quorum: maioria absoluta
 APROVADO

Botucatu, 21 de março de 2010.

André Luís Lourenço
 Assessor de Imprensa

Visto em 21/03/2012
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA